



**Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE JABORANDI**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

Pregão Presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Data: 28 de maio de 2018

Hora: 08hs30min

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01

Centro

Jaborandi - Bahia

Jurandir Ramos Brandão
Pregoeiro

ÍNDICE

1. Objeto
 2. Dos Órgãos Participantes
 3. Das Condições de Participação
 4. Do Credenciamento
 5. Da Abertura da Sessão
 6. Da Proposta de Preços
 7. Da Classificação das Propostas
 8. Da Formulação dos Lances
 9. Da Aceitação e Julgamento das Propostas
 10. Da Habilitação
 11. Do Encaminhamento da Proposta Vencedora
 12. Dos Recursos
 13. Da Adjudicação e Homologação
 14. Da Formalização da Ata de Registro de Preços
 15. Da Vigência da Ata de Registro de Preços
 16. Da Alteração e do Cancelamento
 17. Da Contratação com os Fornecedores
 18. Da Vigência da Contratação
 19. Do Preço
 20. Das Obrigações da Contratante e da Contratada
 21. Do Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
 22. Do Pagamento
 23. Da Dotação Orçamentária
 24. Das Infrações e das Sanções Administrativas
 25. Das Disposições Gerais
-

A N E X O S

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
- ANEXO IV - Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor
- ANEXO V - Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- ANEXO VIII - Modelo de Procuração para prática de atos concernentes ao certame
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO X - Folha de dados para elaboração do Contrato ou Assinatura da Ata de Registro



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Jaborandi, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, na forma Presencial, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei n.º 10.520 de 2002, aos Decretos Municipais n.º 1.150/2011 e o n.º 1.280/2013, à Lei n.º 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n.º 123 de 2006 e Lei complementar 147 de 2014, e subsidiariamente à Lei n.º 8.666 de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 28 de maio de 2018

Horário: 08hs30min - horário local

Endereço: Auditorio da Prefeitura

Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Bahia.

Credenciamento: das 08hs30min às 08hs50min, incluso neste interstício o prazo para apresentação de propostas retardatárias.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças.

2.2. É participante o seguinte órgão:

2.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 1.280/2013 e na Lei n.º 8.666 de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Municipal n.º 1.280/2013.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n.º 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, cópia do estatuto social ou contrato social e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Durante o período disposto em epígrafe para o credenciamento, este será considerado para fins de aceitação de licitantes ou envelopes retardatários, ultrapassado este, não serão mais aceitas licitantes ao certame.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (*conforme modelo anexo*);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (*conforme modelo anexo*), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006 e Lei 147/2014;

5.1.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, apresentação necessária como condição para a licitante fazer jus ao tratamento diferenciado;

5.1.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, (*conforme modelo anexo*), sob pena de desclassificação da proposta;

5.1.5. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ N.º XXXX

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ N.º XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até o prazo previsto para o credenciamento.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em **invólucro único**, endereçado diretamente à Equipe de Pregão Presencial, com a seguinte identificação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018
SESSÃO EM 28/05/2018 ÀS 08HS30MIN

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, as procedências e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Na proposta de preços deverá estar incluso o Número de Registro ou os próprios Registros dos Produtos que por lei, resolução ou norma deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

6.1.3. Quando o medicamento for isento de registro, deverá ser apresentado o documento de que comprove sua isenção, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde.

6.1.4. Preço unitário e total por lote, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as necessidades constantes do Termo de Referência.

6.1.4.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os serviços e insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.4.2. Nos preços propostos serão considerados **os valores unitários dos itens e o valor global de cada item com apenas as 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, caso haja alguma proposta com as 03 (três) casas decimais a última será

desconsiderada sem arredondamentos, e o cálculo será feito para efeitos de proposta.

6.1.5. Prazo de entrega de 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4. Para análise das propostas e a classificação, tendo em vista a quantidade de lotes e itens e também de licitantes, caso seja necessário a Pregoeiro poderá suspender a sessão para o ordenamento das mesmas, e será comunicada em momento oportuno o reinício da mesma em data e hora marcada que será publicado do sítio: www.ba.ioe.org.br/prefeitura/jaborandi.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 2007 e Lei complementar 147 de 2014.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, O Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§9º-A e 12, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

9.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, com a conseqüente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

9.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Certificado de Registro Cadastral - CRC, ou com os requisitos de habilitação deste instrumento convocatório;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de Identidade e CPF de seu(s) administrador(es);

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c. Balanço Patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

d. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, as empresas constituídas a menos de um ano, que não encerraram seu primeiro exercício social, as empresas que estiveram inativas, desde que comprovem a sua inatividade.

10.3.4. Relativo à Qualificação Técnica

- a) **No mínimo um atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pelo próprio, assim como aqueles emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da empresa licitante.
- c) **Autorização ou Licença** para funcionamento/fornecimento para os medicamentos emitidos pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

10.3.5. Documentos Complementares

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n.º 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

c. Alvará de funcionamento e Localização, relativo à sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade.

d. Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, sede da empresa licitante.

10.4. O licitante que já estiver cadastrado no Certificado de Registro Cadastral - CRC, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

10.4.1. Na hipótese de algum documento que já conste do Certificado de Registro Cadastral - CRC estar com o seu prazo de validade vencido, e caso a Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.5.1. No caso de inabilitação, a Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6. Para fins de habilitação, a Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9. No julgamento da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.10.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.10.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.11. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, dentre outras: marca, modelo, tipo, fabricante, etc., vinculam a Contratada.

11.3. Considerando que as propostas estão divididas em itens, e que durante a sessão da licitação as reduções (lances) dos valores serão efetuadas sobre o valor unitário e total do lote.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do

recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. Fica a Adjudicatária cientificada que caso seja necessário o envio do documento eletronicamente, em hipótese nenhuma a mesma poderá realizar qualquer alteração no documento.

14.3. Antes da assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

14.4. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. Não é admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12º do Decreto Municipal n.º 1.280/2013, pois a validade da ata está no prazo máximo da vigência, computada a prorrogação.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal n.º 1.280 de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Capítulo VII do Decreto Municipal n.º 1.280/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (inciso XI, art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.280/2013).

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

17.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados **APÓS A ENTREGA TOTAL** de cada **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** - AutFemitida, e somente após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

22.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993;

22.1.2. Não serão de conhecimento do Município, para efeitos de contagem de prazos e para pagamentos, as entregas parciais, sejam em qualquer percentual, ou seja, recebeu o pedido de fornecimento, **deverá à empresa entregar integralmente**, o que consequentemente receberá no prazo do Item 22.1 o valor também integral;

22.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.2.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas separadamente por **destinação**, tendo em vista, o recebimento dos recursos e a obrigação dos pagamentos serem provenientes de programas ou projetos diversos na área de saúde, tais como: **Farmácia Básica; Insumos; Saúde Mental; Laboratório;** etc., portanto, caso haja algum item que esteja em Nota Fiscal diversa do seu grupo de origem, a mesma será devolvida.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

22.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa Municipal e cobradas judicialmente.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

22.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.15. A cada recebimento de Nota Fiscal o Município verificará a manutenção dos requisitos de habilitação para comprovação da regularidade e a manutenção das condições habilitatórias constantes do instrumento convocatório, bem como a regularidade perante este Município.

22.16. A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado à pendência de pagamento devido por parte da Contratante, por tratar-se de bens necessários e inerentes ao funcionamento do Setor de Saúde.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto Municipal n.º 1.150/2011, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.2. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.2.1. Apresentar documentação falsa;

24.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.2.3. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

24.2.5. Cometer fraude fiscal;

24.2.6. Fizer declaração falsa;

24.2.7. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;

24.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

24.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

24.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

25.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, nos dias úteis, no horário das 08hs00min às 12hs00min. O Município irá fornecer a íntegra do edital e seus anexos de forma gratuita, bastando apenas o preenchimento do formulário de Protocolo de Recebimento.

25.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto Municipal n.º 1.150 de 2011, da Lei n.º 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 8.666 de 1993, subsidiariamente.

25.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Coribe - Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Jaborandi, Bahia, 14 de maio de 2018.

Jurandir Ramos Brandão
Pregoeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual para futuras e aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, conforme especificações e quantidades estimadas estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - ELENCO BÁSICO						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 200 MGCOMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: álcool etílico, lactose monoidratada, corante azul indigotina, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio, povidona, celulose microcristalina.		COMP	12.000		
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MGCOMPRIMIDO; Excipientes * qsp1 comprimido. * celulose microcristalina, amido glicolato de sódio, amido de milho, talco, dióxido de silício coloidal, sacarina sódica, ciclamarato de sódio, essência e corante vermelho Bordeaux.		COMP	400.000		
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO. Excipientesq.s.p. lactose monoidratado, povidona K-30, crospovidona,croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de silício,copolímero de polivinil álcool- poloetilenoglicol, macro gol 6000, corante marrom laca alumínio e talco.		COMP	60.000		
4	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, amido pré-gelatinizado, polivinilpirrolidona, lauril sulfato de sódio, amidoglicolato de sódio, polissorbato 80, celulose microcristalina, sacarina sódica, estearato de magnésio, croscarmelose sódica, propilenoglicol, corante laca amarelo (FDC n 6), essências de		COMP	16.000		

	baunilha, laranja e maracujá e dióxido de silício coloidal; q.s.p 1 comprimido.					
5	ALBENDAZOL 40 MG suspensão oral. Veículos: sacarina sódica, ciclamato de sódio, carboximetilcelulose, ácido benzóico, álcool etílico, sorbitol, essência de abacaxi, polissorbato 80, silicona, glicerol e água purificada;q.s.p.1mL. Frasco com 10ml.		FRASCO	5.000		
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG; Excipiente q.s.p. 1 comprimido.(lactose, croscarmelosesódica,celulosemicrocri stalina estearato de magnésio, dióxido de silício.		COMP	7.000		
7	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO excipiente q.s.p. 1 comprimido (lactose monidratada, amido, croscarmelosesódica, estearato de magnésio).		COMP	14.000		
8	AMOXICILINA TRIIDRATADA 57,4 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 50 MG DE AMOXICILINA). Excipientes: aromas de baunilha e cereja, carmelose sódica, corante vermelho 40, corante eritrosina, metilparabeno, propilaparabeno, povidona, dióxido de silício coloidal, sacarina sódica, dimeticona, benzoato de sódio, citrato de sódio, sacarose e água. Frasco com 60ml.		FRASCO	7.000		
9	AMOXICILINA TRIIDRATADA 574MG COMPRIMIDO EQUIVALENTE A 500MG DE AMOXICILINA BASE. Excipientes: dióxido de silício e estearato de magnésio q.s.p.1 cápsula. Obs: o material da cápsula de amoxicilina 500mg contém o corante amarelo de TARTRAZINA (FDC N° 05).		COMP	84.000		

10	<p>AMOXICILINA TRIIDRATADA 589,831MG COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500MG DE AMOXILINA ANIDRA); CLAVULANATO DE POTÁSSIO (COM CELULOSE MICROCRISTALINA) (1:1) 324,997MG (EQUIVALENTE A 125MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO);(excipientes a 125mg de ácido clavulânico). Excipientes: celulose microcristalina, dióxido de silício coloidal, croscarmelose sódica, butilhidroxitolueno, talco, estearato de magnésio, hipromelose, dióxido de titânio e macrogol 400.</p>		COMP	34.000		
11	<p>AMOXICILINA TRIIDRATADA 309,661MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 250MG DE AMOXICILINA ANIDRA); CLAVULANATO DE POTÁSSIO (COM DIÓXIDO DE SILÍCIO) (1:1) 177,327MG (EQUIVALENTE A 62,50MG DE ÁCIDO CLAVULCÂNICO);veículo q.s.p. 5ml. Veículo: dióxido de silício, sorbitol, goma xantana, benzoato de sódio, citrato de sódio, citratomonossódico, aspartamo, butilhidroxitolueno, flavorizante passionfruit. Frasco com 75 ml.</p>		FRASCO	1400		

LOTE 02 - ELENCO BÁSICO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>AZITROMICINA DIIDRATADA COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500 MGDEAZITROMICINA BASE) 524,10 MG excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (amido, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, laurilsulfato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, dióxido de titânio, hipromelose e macrogol).</p>		COMP	24.000		
2	<p>AZITROMICINA DIIDRATADA, SUSPENSÃO (EQUIVALENTE À 200 MG DE AZITROMICINA BASE) 209,6 MG excipientes q.s.p. 5 mL (sacarose, fosfato de sódio</p>		FRASCO	1200		

	tribásico, goma xantana, hiprolose, sacarina sódica, ciclamato de sódio, essência de morango, metilparabeno e propilparabeno). Volume total utilizável da suspensão reconstituída: Frasco de 600 mg -15 ml.					
3	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL. Frasco com 10ml (correspondente a 200 doses).		FRASCO	3.000		
4	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MG INALATORIO: Cada frasco aerossol dosimetrado contém 250mg do princípio ativo. Excipientes: trioleato de sorbitano, triclorofluormetano, diclorofluormetano. Aerossol dosimetrado com bocal para 200 erogações. Acompanha espaçador JET.		FRASCO	200		
5	CARBONATO DE CÁLCIO DE 1250MG + COLACALCIFEROL 400UI,500MG de cálcio elementar e vitaminaD,povidona, sorbitol,croscamlose sódica estearato de magnésio, laurel, sulfato de sódio,advantia prime, dióxido de titânio, azul brilhante, laca de alumínio, amarelo , laca de alumínio, álcool etílico.		COMP	100.000		
6	CEFALEXINA MONOIDRATADA 526 MG COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFALEXINA BASE). Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina e estearato de magnésio.		COMP	100.000		
7	CEFALEXINA MONOIDRATADA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 250MG DE CEFALEXINA) 263MG;veículo q.s.p. 5mL.Excipientes: goma xantana, celulose microcristalina/carmelose sódica, dióxido de silício, benzoato de sódio, sacarose, aroma de cereja e sacarina.Pó para suspensão oral 250mg/5ml .Frasco para preparar 100ml.		FRASCO	2.000		

8	CETOCONAZOL 20 MG SHAMPOO Excipiente q.s.p. 1 g (ácido clorídrico, cloreto de sódio, dietanolamina de ácido graxo de coco, corante vermelho ponceau 4R, hidroxipropilaurildiamônio de colágeno hidrolisado, fragrância, trioleato de metilglucose e macrogol, hidróxido de sódio, imidazolidinilureia, lauril éter sulfossuccinato de sódio, água deionizada). Shampoo, frasco de 100 ml.		FRASCO	600		
9	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG. Comprimido Excipientes: amido de milho, celulose microcristalina MC 101, croscarmelose sódica, dióxido de silício coloidal, povidona, crospovidona, laurisulfato de sódio, estearato de magnésio, álcool etílico 96°GL, opadryclear YS-1-7006, dióxido de titânio, talco farmacêutico e água purificada.		COMP.	70.000		
10	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG, alantoína 5,0 mg, excipiente (carbômer 940, edetatodissódico hidratado, fenoxietanol, metilparabeno, etilparabeno, butilparabeno, propilparabeno, isobutilparabeno, macrogol, hidróxido de sódio e água de osmose reversa) q.s.p. 1,0 g. Pomada dermatológica: bisnaga de alumínio com 30 g.		BISNAGA	1600		

LOTE 03 - ELENCO BÁSICO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG. Excipiente q.s.p. 1 comprimido revestido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, estearato de cálcio, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol, talco, óxido de ferro vermelho e água deionizada).		COMP	30.000		
2	CLORETO DE SÓDIO 9,0MG + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG. Excipiente: água purificada. *		FRASCO	4.000		

	9mg de cloreto de sódio + água purificada = solução isotônica de cloreto de sódio qsp1 ml. Solução nasal em frasco nebulizador com 45 ml.					
3	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,001G, hipromelose 4.000 cps 0,005g. Veículo constituído de cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, polissorbato 80, com edetatodissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada q.s.p. 1ml. Suspensão Oftálmica Estéril Frascos plásticos conta-gotas contendo 5ml de suspensão oftálmica.		FRASCO	600		
4	DEXAMETASONA CREME 1MG. Veículo (Cera auto emulsionante não iônica, vaselina, glicerina, propilenoglicol, metilparabeno, estearina e álcool) q.s.p. 1g.Creme: bisnaga com 15g.		BISNAGA	3.000		
5	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE; Veículo q.s.p. 5ml (ciclamarato de sódio, mentol, sacarina sódica, metilparabeno, propilparabeno, sorbitol, álcool etílico 96°GL, corante vermelho ponceaux, essência de cereja e água purificada). Xarope 2mg/5mL: Frascos com 100mL cada.		FRASCO	8.000		
6	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. Suspensão oral Veículo q.s.p. 1 mL (aromade acerola, caramelo, edetato de sódio, fosfato de sódio dibásicododecaidratado, fosfato de sódio monobásico monoidratado, glicerol, metabissulfito de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica diidratada, água deionizada). Cada gota do produto contém aproximadamente 25 mg de dipirona sódica. Frascos com 10ml.		FRASCO	7.000		
7	DIPIRONA SÓDICA 500mg Comprimido. Excipientes: hipromelose, povidona, dióxido de silício, sacarose, amarelo de quinolina, amido, talco, estearato de magnésio, álcool etílico, água.		COMP	100.000		

8	ERITROMICINA (COMO ESTOLATO) 250MG/5ML SUSPENSÃO. excipientes: glicerina bidestilada, celulose microcristalina, açúcar1, ácido cítrico, sacarina2 sódica, parabenos, carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, álcool etílico, corante amarelo crepúsculo, essência de laranja e água deionizada/filtrada. frasco com60 ml.		FRASCO	500		
9	ESTRIOL 1MG; excipientes q.s.p. 1g (petrolato líquido, metilparabeno, propilparabeno, butilhidroxianisol, cera autoemulsificante não-iônica, ácido cítrico e água purificada). Bisnagas com 50g, acompanhados de aplicador calibrado.		BISNAGA	1000		
10	FLUCONAZOL 150MG cápsula celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício, estearato de magnésio. Excipiente cápsula 150 mg: lactose, amido de milho, dióxido de silício, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio).		COMP	12.000		

LOTE 04 - ELENCO BÁSICO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA: cada ml contém: 5mg de sulfato de gentamicina (equivalente a 3,0mg de gentamicina base). Veículo: fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, edetato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p. Frasco com 5ml		FRASCO	120		
2	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO de 1,57g contém 1,44g de glicerol. Excipientes: ácido esteárico, hidróxido de sódio e cloreto de sódio.		SUPOS.	1200		
3	GUACO xarope, extrato hidroalcoólico de Mikaniaglomerata Sprengel, Asteracea e (Guaco) 0,25mL Veículos (Sorbato de potássio e xarope de açúcar invertido) q.s.p. 1mL. Frasco com 120ml		FRASCO	2.400		

4	ACETATO DE HIDROCORTISONA Creme - 11,20 mg (equivalente a 10 mg de Hidrocortisona) Excipiente: Base neutra hidrossolúvel, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol e água de osmose. Bisnaga com 30g.		BISNAGA	500		
5	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 300MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 400MG +DIMETICONA 30MG. Excipientes: Álcool, Ciclamato Sódio, Carboximetilcelulose, Essência, Nipagin, Nipazol, Sacarina Sódica, Sorbitol, Viscocel. Frasco com 150ml		FRASCO	3.000		
6	IBUPROFENO 600 MG, comprimido Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, ácido esteárico, amidoglicolato de sódio e dióxido de silício.		COMP	180.000		
7	IBUPROFENO 50mg; suspensão oral Veículo q.s.p. 1mL. Excipientes: dióxido de titânio, aroma de tutti-frutti, sucralose, polissorbato 80, sorbitol, ácido cítrico, goma xantana, benzoato de sódio, glicerol e água de osmose reversa. Suspensão oral gotas 50mg/mL - frascos com 30ml.		FRASCO	9.000		
8	ITRACONAZOL pellets 22% cápsula (equivalente a 100mg de itraconazol) 455mg, excipiente q.s.p. 1 cápsula. Excipientes: hidroxipropilmetilcelulose, sacarose, copolímero amino alquil metacrilato, polietilenoglicol 20000, povidona, propilparabeno e metilparabeno.		COMP	6.000		
9	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica e povidona.		COMP	30.000		
10	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica, povidona e corante azul FDC nº 2 laca de alumínio.		COMP	40.000		

11	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica, povidona e corante amarelo FDC nº 6 laca de alumínio.		COMP	30.000		
----	---	--	------	--------	--	--

LOTE 05 - ELENCO BÁSICO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LORATADINA 10MGcomprimido contém: loratadina 10,00 mg, excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, lactose monoidratada e estearato de magnésio.		COMP	50.000		
2	LORATADINA 1MG. Xarope Veículos qsp1mL (propilenoglicol, glicerol, edetatodissódico, benzoato de sódio, sacarose, ácido cítrico, hidróxido de sódio, aroma de pêssego, aroma de cereja, água deionizada).Xarope: 1mg/ 1mL; Frasco com 100mL.		FRASCO	9.000		
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA10MG. comprimido Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho, sacarose, óleo mineral, estearato de cálcio e talco.		COMP	8.000		
4	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado 10,53 mg comprimido *, excipientes q.s.p. 1 comprimido, (estearato de magnésio, amido de milho seco e lactose anidra). * Equivale a 10 mg de cloridrato de metoclopramida anidro.		COMP	40.000		
5	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado 4,20 mgsuspensão oral, excipientes q.s.p. 1 mL, (ácido sórbico, metabissulfito de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica diidratada, hidróxido de sódio e água purificada). Equivale a 4 mg de cloridrato de metoclopramidaanidro.Gotas pediátricas. Frasco com 10 mL.		FRASCO	2.000		

6	METRONIDAZOL BASE 250 MGCOMPRIMIDO; Excipientes q. s. p. 1 comprimido (polivinilpirrolidona, celulose microcristalina e estearato de magnésio).		COMP	40.000		
7	METRONIDAZOL 100 MGCREME VAGINAL; Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno. bisnagas com 50g + 50 aplicadores.		BISNAGA	2.000		
8	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG SUSPENSÃO ORAL; Veículo q.s.p. 1mL. Excipientes: ciclamato de sódio, carmelose sódica, corante amarelo crepúsculo, metilparabeno, polissorbatato, propilparabeno, sacarina sódica, dióxido de silício, sorbitol, álcool etílico, aroma de pêssego e água de osmose reversa. frasco com 80mL + copo-medida.		FRASCO	1200		
9	NITRATO DE MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL Excipiente q.s.p. 1g. Excipientes: água de osmose reversa, butilhidroxianisol, cloreto de benzalcônio, edetatodissódico, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, metilparabeno, miristato de isopropila, cera autoemulsionante não-iônica, propilenoglicol, propilparabeno e óleo mineral. bisnaga com 80g e 50 aplicadores.		BISNAGA	2.400		
10	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO bisnaga contendo 80 g, acompanhada de aplicador ginecológico para 5 g de creme. Cada grama contém 20 mg de nitrato de miconazol. Excipientes: ácido benzóico, água purificada, butilhidroxianisol, glicéridos polioxi etilênicos glicolisados, óleo mineral e palmitato-estearato de etilenoglicol e polioxi etilenoglicol.		BISNAGA	1600		

LOTE 06 - ELENCO BÁSICO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NISTATINA 100.000Ui; veículo q.s.p. 1mL. suspensão oral Excipientes: água de osmose reversa, carmelose sódica, glicerina, sacarina sódica, ciclamato de sódio, álcool etílico, metilparabeno, metabissulfito de		FRASCO	1000		

	sódio, propilparabeno, aroma de menta e aroma de cereja.frascos com 50mL.				
2	NITROFURANTOÍNA 100MG, excipiente q.s.p. 1 cápsula. Excipientes: álcool etílico, estearato de magnésio, povidona, dióxido de silício, talco e amido.		COMP	5.600	
3	NICOTINA 2 MG –Pastilha Cada goma contém 2mg de nicotina na forma de 10mg de complexo resina-nicotina a 20% Excipientes goma de mascar base, xilitol, óleo de menta, carbonato de sódio anidro, bicarbonato de sódio, levomentol e óxido de magnésio		PASTILHA	12.000	
4	ÓLEO MINERAL 100% PURO. FRASCO 100 ml.		FRASCO	1600	
5	OMEPRAZOL 20mg comprimido. Excipientes q.s.p. 1 cápsula (amido, carbonato de magnésio, copolímero de ácido metacrílico, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, hidrogenofosfatodissódico, hidróxido de sódio, hiprolose, hipromelose, polissorbato 80, macrogol 6000, sacarose, talco. BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEN HOSPITALAR		CAPSULA	260.000	
6	OXIDO DE ZINCO, retinol, cole calciferol, óleo de fígado de bacalhau com vitaminas a e d bisnaga com 45 g.		BISNAGA	1000	
7	PARACETAMOL 200/ml. suspensão oral Excipientes: polietilenoglicol 400, ciclamato de sódio, sacarina sódica, benzoato de sódio, metabissulfito de sódio, corante sicovit amarelo quinoleína, ácido cítrico anidro, água deionizada e aromas. Frasco com 15ml.		FR	5.000	
8	PARACETAMOL 500 mg comprimido. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, povidona e ácido esteárico.		COMP	100.000	
9	PERMETRINA 1%. Excipientes: Álcool isopropílico, propilenoglicol, cloreto de esteralcôneo, álcool laurílico, polioxietileno 4-lauril éter, trietanolamina, poliquaternium, kathon CG, carbomer, água		FRASCO	400	

	purificada. Frasco com 60ml.					
10	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA* 4,02MG (*4,02MG DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA EQUIVALE A 3MG DE PREDNISOLONA). Excipiente q.s.p 1 ml. Excipientes: aroma de cereja, ciclamato de sódio, edetatodidratadodissódico, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, metilparabeno, sacarina diidratada sódica, sorbitol e água purificada. Frasco com 60 ml + pipeta dosadora em mg.		FRASCO	5.000		

LOTE 07 - ELENCO BÁSICO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREDNISONA 5mg.comprimido Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, corante vermelho 40.		COMP	30.000		
2	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, dióxido de silício.		COMP	40.000		
3	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG comprimido excipientes q.s.p. 1 comprimido excipientes: amido de milho, lactose monoidratada, açúcar pulverizado amiláceo, sílica hidratada, talco, estearato de magnésio, Eudragit E, macrogol 6000, dióxido de titânio, riboflavina.		COMP	40.000		
4	RANITIDINA 150 mg comprimido (na forma de cloridrato). Excipientes: croscarmelose sódica, celulose microcristalina, estearato de magnésio, dióxido de titânio, dióxido silício coloidal, macrogol, hipromelose.		COMP.	60.000		
5	SAIS PARA REIDRATAÇÃO: cloreto de potássio 50,84 mg/g, citrato de sódio diidratado 66,82 mg/g, cloreto de sódio 59,77 mg/g, glicose 822,64 mg/g excipientes q.s.p. 1 g. Excipientes* corante amarelo tartrazina e crepúsculo, aspartame, dióxido de silício coloidal.		SACHÊ	5.000		

6	SULFATO SALBUTAMOL 120mcg/doses aerossol (equivalentes a 100mcg de salbutamol). Excipientes (tetrafluoroetano (HFA 134a)) q.s.p. 1 dose.Frasco contendo 200 doses.		FRASCO	300		
7	SINVASTATINA 20,00 mgcomprimido. Excipiente* q.s.p. 1 com. rev. *Ácido ascórbico, butilidroxitolueno, ácido cítrico, lactose, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, dióxido de titânio, hipromelose + macrogol, ácido esteárico.		COMP	100.000		
8	SULFADIAZINA DE PRATA micronizada 10mg por grama, creme excipientes (álcool cetosteárilico, estearil éter, álcool oleílicoetoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol, água deionizada) q.s.p.Cremebg. c/50g.		BISNAGA	800		
9	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mgcomprimido. Excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, estearato de magnésio, croscarmelose sódica, laurilsulfato de sódio, manitol, e água de osmose reversa.		COMP	24.000		
10	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG; suspensão oral veículo q.s.p. 5mL. Excipientes: aroma de tutti-frutti, carmelose sódica, corante vermelho ponceaux, metilparabeno, polissorbato, propilparabeno, sacarina sódica, dióxido de silício, sorbitol, simeticona, álcool etílico e água de osmose reversa.		FRASCO	1200		
11	SULFATO FERROSO 25 MG FE ⁺⁺ /ML, Frasco com 30 mL de solução oral na concentração de 25 mg/mL de ferro elementar + conta-gotas.		FRASCO	2.000		
12	SULFATO FERROSO anidro 109mg comprimido (equivalente a 40mg de ferro). Excipiente (Croscamelose sódico, polivinilpirrolidona, gelatina, álcool etílico, goma laca, corante vermelho bordeaux nº 2, estearato de magnésio, amido, lactose, talco,		COMP	200.000		

	carbonato de cálcio, avicel, goma arábica) q.s.p. 1 drágea. Embalagens contendo 500 comprimidos.					
13	MALEATO DE TIMOLOL 0,50% colírio. Frasco com 5 mL.		FRASCO	200		

LOTE 08 - ELENCO EXTRA MUNICIPAL

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE. Excipientes: açúcar, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, aroma de groselha, corante vermelho, ácido cítrico e água deionizada. Frasco com 120 ml.		FRASCO	5.000		
2	AMPICILINA (na forma anidra) 500 MG, comprimido Excipientes q.s.p. 1 cápsula. Excipientes: lactose, metilcelulose, ácido esteárico e estearato de magnésio.		COMP	24.000		
3	AMPICILINA ANIDRA 50MG, SUSPENSÃO ORAL VEÍCULO Q.S.P. 1ML (benzoato de sódio, corante vermelho de eritrosina (fdc nº 03), essência de morango em pó, sacarose, citrato de sódio, dióxido de silício, goma xantana). Frasco com 100ml.		FRASCO	800		
4	BROMOPRIDA 4mg Solução Oral com 20ml.		FRASCO	1000		
5	BROMOPRIDA 10MG comprimido.		COMP	12.000		
6	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10/MG+ DIPIRONA SODICA 250mg cada comprimido revestido contém 250mg de dipirona sódica, correspondentes a 233,64mg de dipirona e 10mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 6,89mg de escopolamina. Excipientes: dióxido de silício coloidal, povidona, lactose, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, álcool etílico, hipromelose, macrogol, talco, dióxido de titânio, silicone, álcool isopropílico, água purificada.		COMP	70.000		

7	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA-GOTAS; cada ml (20 gotas) contém 333,4mg de dipirona sódica, correspondentes a 311,58 mg de dipirona e 6,67mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 4,59 mg de escopolamina. Excipientes: ciclamato de sódio, sacarina anidra sódica, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, água purificada. Frasco com 20ml.		FRASCO	3.000		
8	CETOPROFENO 100 MG. comprimido Excipientes q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, copovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, lactose monohidratada, copolímero do ácido metacrílico, silicato de magnésio, dióxido de titânio, citrato de trietila, bicarbonato de sódio, lauril sulfato de sódio, simeticona, corante laca amarelo quinolina, hipromelose, macrogol).		COMP	40.000		
9	CINARIZINA 75MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: álcool etílico, croscarmelose sódica, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, celulose microcristalina, povidona e corante amarelo crepúsculo.		COMP	30.000		
10	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DE DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG. Embalagem contendo 1 ampola + seringa descartável esterilizada, êmbolo de borracha esterilizado e agulha esterilizada com haste plástica.		AMPOLA	1200		
11	POLIVITAMÍNICO COM POLIMENERAIS: Vitamina A..10.000 UI, Vitamina B1 ...20,0 mg, Vitamina B2 ...5,0 mg, Vitamina B5 ...11,6 mg, Vitamina B6 ...10,0 mg, Vitamina B12 ...5,0 mg, Vitamina PP..50,0 mg, Vitamina H ...0,25 mg, Vitamina C..150,0 mg, Vitamina D2..500,0 UI, Vitamina E ..10,0 mg, Cálcio ..129,0 mg, Ferro ..50,0 mg, Fósforo..25,8 mg, Magnésio...60,0 mg, Manganês...2,05 mg, Cobre ..3,9		CAIXA	3.600		

	mg, Zinco..2,3 mg, Molibdênio..0,25 mg e Boro..0,88 mg. EMBALAGEM COM 30 DRAGEAS.					
12	COMPLEXO B gotas vit. B 1 (cloridrato de tiamina) 5mg, vit. B 12 (na forma de 5-fosfato de sódio) 2mg, vit. B 6 (cloridrato de piridoxina) 2mg, nicotinamida 20mg, D-pantenol 3mg, biotina 0,25mg por ml. Frasco com 30 ml.		FRASCO	2.000		
13	DEXAMETASONA ELIXIR BASE 0,1MG. Veículo q.s.p. 1mL (sacarina sódica, ciclamato de sódio, etilparabeno, propilparabeno, corante vermelho de ponceaux, vanilina, sorbitol, essência de cereja líquida, álcool etílico 96° GL e água purificada). Frasco com 120ml.		FRASCO	4.000		

LOTE 09 - ELENCO EXTRA MUNICIPAL

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA 1G Comprimido. Excipientes: hipromelose, povidona, dióxido de silício, sacarose, amarelo de quinolina, amido, talco, estearato de magnésio, álcool etílico, água.		COMP	12.000		
2	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: manitol, celulose microcristalina, dióxido de silício, olivinilpirrolidona, talco, álcool etílico, água deionizada, croscarmelosesódica, óleo vegetal hidrogenado, hidroxipropilmetilcelulose, corante laca vermelho, dióxido de titânio, cera decarnaúba, polietilenoglicol.		COMP	6.000		
3	DIMETICONA 75MG, veículo q.s.p. 1mL (metilparabeno, propilparabeno, essência de morango, sacarina sódica, corante vermelho ponceaux, álcool etílico, goma xantana, polissorbato 80 e água) com sabor de Cereja. Frasco com 15ml.		FRASCO	6.000		
4	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO; Excipientes q.s.p. 1		COMP	16.000		

	comprimido revestido (celulose microcristalina, povidona, talco, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, ácido metacrílico, polissorbato 80, trietilcitrate, dióxido de titânio, corante laca amarelo FDC nº 06, macrogol, hidróxido de sódio e silicona).					
5	DOMPERIDONA 10 MG Excipientes:, amido, amido pregelatinizado, celulose microcristalina, estearato de magnésio, lactose, laurilsulfato de sódio, óleo vegetal hidrogenado e povidona.		COMP	10.000		
6	DOMPERIDONA 1 MG Excipientes: água purificada, carmelose sódica, celulose microcristalina, metilparabeno, polissorbato 20, propilparabeno, sacarina sódica e sorbitol solução.		FRASCO	600		
7	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO ORAL. Veículo q.s.p. 1mL (sacarina sódica, ciclamato de sódio, carmelose, metilparabeno, propilparabeno, ácido benzóico, álcool etílico, sorbitol, essência de morango, corante vermelho eritrosina, silicone anti-espumante e água).frascos de 30 mL.		FRASCO	2.000		
8	SULFATO DE NEOMICINA 0,077g BACITRACINA ZÍNCICA 0,03723 g. Pomada dermatológica, Excipiente adequado q.s.p. 10 g. Excipientes: Parafina líquida (óleo mineral pesado), lanolina anidra, vaselina sólida.* equivalente a 5 mg de Neomicina/g equivalente a 250 UI de Bacitracina/g sulfato de Neomicina + Bacitracina zínica. Bisnaga com 15 g.		BISNAGA	3.600		
9	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO Composição: excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: docusato de sódio, amidoglicolato de sódio, lactose, celulose micro cristalina, povidona, estearato de magnésio e água de osmose reversa.		COMP	160.000		
10	ONDANSETRONA 8MG comprimidos		COMP	10.000		

11	SECNIDAZOL HIDRATADO 1050 MG comprimido equivalente a 1000 mg de secnidazol, excipientes q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio, hipromelose e macrogol, amido).		COMP	10.000		
12	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO.		COMP	3.000		

LOTE 10 - HIPERDIA						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, crospovidone, povidone, dióxido de silício e estearato de Magnésio.		COMP	40.000		
2	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico anidro, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.		COMP	84.000		
3	ANLODIPINO DE 5 MG Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico anidro, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.		COMP	100.000		
4	ATENOLOL 50mg comprimido. Excipientes:carbonato de magnésio, amido de milho, laurilsulfato de sódio, gelatina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio e água deionizada .		COMP	84.000		
5	CAPTOPRIL 25mg comprimido Excipientes: celulose microcristalina, lactose monohidratada, amidoglicolato de sódiodióxido de silício coloidal, amido, ácido esteárico).		COMP	120.000		
6	CARVEDILOL 3,125MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).		COMP	40.000		

7	CARVEDILOL 6,250MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).		COMP	50.000		
8	DIGOXINA 0,25mg. comprimidoExcipienteq.s.p. 1 comprimido. Excipientes: álcool etílico, amido, estearato de magnésio, povidona, manitol, talco, lactose, laurisulfato de sódio, crosprovidona e água de osmose reversa.		COMP	30.000		
9	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOExcipientes: lactose, amido, celulose microcristalina, talco, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio; q.s.p. 1 comprimido.		COMP	100.000		
10	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOExcipientes: lactose, amido, celulose microcristalina, talco, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio e corante amarelo crepúsculo; q.s.p. 1 comprimido.		COMP	260.000		
11	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOExcipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: sulfato de cálcio dihidratado, amido de milho, povidona k30, água deionizada e estearato de magnésio vegetal.		COMP	50.000		
12	FUROSEMIDA 40MGCOMPRIMIDO Excipiente q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, lactose, povidona, silicainidara coloidal, glicolato de amido sódico, estearato de magnésio).		COMP	60.000		
13	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.Excipientes q.s.p. 1 comprimido (Excipientes: amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, estearato de magnésio).		COMP	100.000		
14	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG COMPRIMIDO. Excipientes:Fosfato hidrogenado de cálcio,		COMP	120.000		

	hidroxipropilmetilcelulose, estearato de magnésio, maltodextrina, sílica coloidal anidra q.s.p. um comprimido .					
15	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 50MG COMPRIMIDO. Excipientes: dióxido de silício, amido, povidona, estearato de magnésio, celulose microcristalina, copolímero de vinilpirrolidona de vinilo, dióxido de titânio, macrogol, sacarose, talco, laca eritrosina e hipromelose.		COMP	5.000		
16	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO excipientes q.s.p. 1 comprimido (amido de milho, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio e talco).		COMP	360.000		
17	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG COMPRIMIDO. Excipiente* q.s.p. 1 comprimido. sacarose, manitol, estearato de magnésio, amido.		COMP	10.000		
18	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose monohidratada, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, croscarmelose sódica, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, óleo vegetal hidrogenado, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol e dióxido de titânio.		COMP	400.000		
19	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido. * amido de milho, lactose, dióxido de silício, dióxido de titânio, croscarmelose sódica, talco, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol.		COMP	84.000		
20	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO. Excipientes: polivinilpirrolidona, álcool etílico 96°GL, celulose microcristalina, água deionizada, glicolato amido sódico, amido sódico, dióxido de silício coloidal, croscarmelose sódica, crospovidone e estearato de magnésio.		COMP	120.000		
21	METILDOPA DE 250MG COMPRIMIDO (NA FORMA HIDRATADA 278,40 MG) MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido. *		COMP	80.000		

	edetatodissódico de cálcico diidratado, ácido cítrico, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, macrogol, hipromelose, dióxido de titânio, corante laca amarelo tartrazina.					
22	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearilfumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina.		COMP	120.000		
23	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearilfumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina.		COMP	100.000		
24	NIFEDIPINO RETARD CÁPSULA GELATINOSA 10MG DE USO SUBLINGUAL. Componentes inertes: glicerol, sacarina, óleo de menta, macrogol, gelatina, dióxido de titânio, água e amarelo alaranjado.		CAPSULA	84.000		
25	PROPRANOLOL (NA FORMA DE CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO Excipientes* qsp 1 comprimido (*ácido esteárico, lactose, dióxido de silício, celulose microcristalina, estearato de magnésio).		COMP	120.000		

LOTE 11 - PLANEJAMENTO FAMILIAR

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVONORGESTREL 0,15 MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG. Excipientes q.s.p. 1 drácea (amido, cera de carnaúba, corante óxido de ferro amarelo, croscarmelose sódica, dióxido de titânio, estearato de magnésio, glicerol, lactose, macrogol, povidona, sacarose, cloreto de		CARTELA	14.000		

	metileno, álcool etílico, carbonato de cálcio, água purificada e talco).Blísteres com 21 drágeas.					
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG SOLUÇÃO INJETAVELExcipientes: macrogol, polissorbato 80, cloreto de sódio, metilparabeno, propilparabeno, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, água para injetáveis. a = para ajuste de Ph.suspensão injetável 150 mg/mL em embalagem contendo 1 frasco-ampola com 1 mL. Suspensão injetável 150 mg/ML com embalagem contendo 1 seringa descartável preenchida estéril com 1 mL + 1 agulha descartável.		FR/AMP.	1000		
3	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, talco,estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, corante vermelho 40. Cartela com 35 comprimidos.		CARTELA	4.000		
4	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML. Ampola com 1 mL.		AMPOLA	800		

LOTE 12 - SAUDE MENTAL

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MGCOMPRIMIDO. excipientes q.s.p.1 comprimido (celulose microcristalina, glicolato amido sódico, fosfato de cálcio dibásico, estearato de magnésio, dióxido de silício, corante laca amarelo FD C n° 05).		COMP	80.000		
2	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO.Excipiente q.s.p. 1comp. (Excipientes: sacarose, amido de milho, estearato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, lactose, talco, polissorbato 80, dióxido de silício coloidal, glicolato sódico de amido).		COMP	60.000		
3	BUPROPIONA (NA FORMA DE CLORIDRATO) 150 MG,		COMP	50.000		

	COMPRIMIDO. excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, hipromelose, cloridrato de cisteína, estearato de magnésio, macrogol, dióxido de titânio e óxido de ferro vermelho. *Cada 157,50 mg de cloridrato de bupropiona equivalem a 150 mg de bupropiona base.				
4	CARBAMAZEPINA 200MGCOMPRIMIDO.Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: estearato de magnésio, croscarmelose sódica, dióxido de silício, celulose microcristalina, crospovidona, povidona, laurisulfato de sódio e água de osmose reversa.		COMP	160.000	
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML. XAROPE. Excipientes: sacarina sódica, propilenoglicol, celulose microcristalina, ácido sórbico, aroma de caramelo, sorbitol, metilparabeno, propilparabeno, silicona, hidroxietilcelulose, estearato de polioxila e água purificada. Suspensão oral 2%: Frasco contendo 100 mL.		FRASCO	800	
6	CARBONATO DE LÍTIO 300 MGCOMPRIMIDO excipiente q.s.p. 1 comprimido revestido. Excipientes: amido, estearato de magnésio,laurisulfato de sódio, povidona, glicolato amido sódico, dióxido de titânio,talco, goma laca, hipromelose e macrogol.		COMP	20.000	
7	CLONAZEPAM 2,5 MG. SOLUÇÃO ORAL. Excipientes: propilenoglicol, sacarina sódica, ácido acético, aroma de pêssego.Solução oral 2,5 mg/mL frasco com 20 ml.		FRASCO	2.000	
8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOExcipientes: amido, lactose, povidona, fosfato de cálcio tribásico, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, hipromelose e macrogol.		COMP	40.000	
9	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO. Caixa com 200 comprimidos		COMP	8.000	
10	DIAZEPAM 10 MG		COMP	20.000	

	COMPRIMIDO.Caixa com 200 comprimidos				
11	FENITOÍNA 100MGCOMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: álcool etílico, amido, estearato de magnésio, talco, povidona e manitol.		COMP	20.000	
12	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO. Excipientes q.s.p.1 comprimido (celulose microcristalina, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio e lactose).		COMP	100.000	
13	FENOBARBITAL 40 MG/ML solução oral. Frasco com 20 mL.			120	
14	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 22,63 MG DE CLORIDRATO DE FLUOXETINA);excipiente q.s.p. 1 cápsula (Excipientes: amido de milho, lactose e estearato de magnésio).		COMP	100.000	
15	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG (EQUIV. A 50MG DE HALOPERIDOL) POR ML solução injetável. Ampola com 1 ml.		AMPOLA	400	
16	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO. Caixa com 200 comprimidos.		COMP	20.000	
17	HALOPERIDOL 2 MG SUSPENSÃO ORAL. Veículo: ácido láctico, álcool etílico, metilparabeno, propilparabeno, água purificada.		FRASCO	600	
18	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, álcool etílico, povidona, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de silício, manitol e corante azul indigotina.		COMP	8.000	
19	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 200MG + 50MG Excipientes: manitol, fosfato de cálcio dibásico, celulose microcristalina, amido, povidona, estearato de magnésio, etilcelulose, óxido de ferro vermelho, ácido silícico, dioctilsulfosuccinato de sódio.		COMP	8.000	

20	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100MG + 25MG Excipientes: manitol, fosfato de cálcio dibásico, celulose microcristalina, amido, povidona, estearato de magnésio, etilcelulose, óxido de ferro vermelho, ácido silícico, dioctilsulfosuccinato de sódio.		COMP	12.000		
21	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA. Caixa com 30 comprimidos.		COMP	30.000		
22	RISPERIDONA 3 MG. Cada comprimido revestido 3 mg contém: risperidona 3 mg. Excipientes q.s.p. 1 comp. (Excipientes: celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, silicato de magnésio, corante amarelo FD C nº 6, dióxido de silício, macrogol 6000, amarelo).		COMP	20.000		
23	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO. Caixa com 20 comprimidos.		COMP	5.000		
24	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) POR 5ML. Frasco com 100 mL		Frasco	600		
25	ÁCIDO VALPRÓICO DE 500MG COMPRIMIDO Excipientes* q.s.p. 1 comprimido revestido Dióxido de silício coloidal, celulose, polividona, álcool etílico, cloreto de metileno, talco siliconizado, acetofalato de celulose, dióxido de titânio, dibutilftalato, álcool metílico e corante amarelo.		COMP	12.000		

LOTE 13 - SAUDE MENTAL - EXTRA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: lactose, croscarmelose sódica, amido de milho, laurilsulfato de sódio, celulose microcristalina e ácido esteárico.		COMP	100.000		
2	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO Excipientes:- comprimido de 10mg: esferas de açúcar, copolímero de metacrilato de amônio, copolímero de ácido		COMP	10.000		

	metacrílico, talco, citrato de trietila, macrogol, gelatina e dióxido de titânio.					
3	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG. comprimido Excipientes: amido pré-gelatinizado, celulose microcristalina, metabissulfito de sódio, docusato de sódio, ácido benzóico, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal e ácido tartárico.		COMP	30.000		
4	RISPERIDONA 2 MG. Cada comprimido revestido 2 mg contém: risperidona 2 mg. Excipientes q.s.p. 1 comp. (Excipientes: celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, silicato de magnésio, corante amarelo FD C nº 6, dióxido de silício, macrogol 6000, opadry laranja).		COMP	24.000		
5	CLORIDRATO DE SERTRALINA EQUIVALENTE A 50MG DE SERTRALINA BASE; Excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (celulose microcristalina, lactose, hidroxipropilmetilcelulose, glicolato amido sódico, estearato de magnésio, dióxido de titânio e polietilenoglicol).		COMP	60.000		

LOTE 14 - INSUMOS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEL COM A TIRA DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE tipo de amostra: sangue fresco total tempo de medição: 5 segundos faixa de medição: 10 a 600mg/ml: capacidade da memória: até 340 resultados com a data e hora; fonte de energia uma bateria de lítio de 3 volts; desligamento automático: 2 minutos; codificação Por meio de chip de código; botão de rolagem de memória; liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste; Aviso de vencimento de tiras; acompanha bolsa, caixa com 50 tiras.		UNID.	100		

2	SERINGAS DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA INSULINA 13 X 4,5 injex com marcação por unidade internacional (UI), feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalagem em papel \ Grau cirúrgico\ que garante sua esterilização e de fácil abertura; possui bico especial tipo “slip” de fácil encaixe com agulhas; Melhor leitura de dosagens pois suas marcações (em riscas) são mais finas e bem impressas; êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Especificações técnicas: Seringaplástica, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente, caixa com 100 unidades; registro no ministério da saúde.		CAIXA	800		
3	LANCETAS Para punção digital com dispositivo de segurança 23G x 1.8mm. Produto estéril por raios gama. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	600		
4	LANCETAS Para punção digital inox. Produto estéril por raios gama. Caixa com 200 unidades		UND	16		
5	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESPECIFICAÇÕES: faixa de medição/uso 32°C a 42°C; resolução 0,1° C erro máximo de indicação + ou - 0,2°C tempo de Armazenamento/transporte-20°C a 50° C função auto desligamento após 10 minutos alimentação 01 pilha de 1,5 volts LR 41, tipo botão dimensões aproximadamente 126 x 18,5 x 10mm; peso 9,6g; instrumento à prova d'água.		UND	60		
6	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO e adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com abotoadura, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, apresentam resistência e perfeita		UND	300		

	vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, procedência nacional.					
7	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, compatível com aparelho ACCU-CHEK active, embalagem caixa com 50 tiras reagentes, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		CAIXA	800		

LOTE 15 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA, de coleta de sangue, dimensoes 25 x8 mm, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha e registro na ANVISA. Cx com 100 unidades.		CAIXA	300		
2	AGULHA, de coleta de sangue, dimensoes 40X12mm, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha e registro na ANVISA. Cx com 100 unidades.		CAIXA	300		
3	AGULHA, hipodermica, 13 x 4,5mm, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aço inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	40		
4	AGULHA, hipodermica, 20 x 5,5 mm, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aço inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e		CAIXA	100		

	centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, cx com 100 unidades.					
5	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G x 3 1/2 polegadas, descartavel, esteril, atoxica, aprotogenica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orificio lateral, canula de parede fina, canhao Luer Lok, com visor translucido e internamente conico que garanta conexao segura. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico ou blisterrigido, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 25 unidades.		CAIXA	30		
6	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, descartavel, esteril, atoxica, aprotogenica, confeccionada em aço inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo Quincke, calibre 27G x 3.1/2, canhao tipo Luer-Look, confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT, Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois		CAIXA	10		

	anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Caixa com 25 unidades.					
7	AGULHA, PARA ANESTESIA PERIDURAL, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, PONTA TUHOY, calibre 16G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT.		CAIXA	10		
8	AGULHA, PARA ANESTESIA PERIDURAL, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, PONTA TUHOY, calibre 17G x 3 1/2 polegadas, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. CAIXA		CAIXA	10		

LOTE 16 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, espatula em madeira lisa, isto é, com ausencia de farpas, descartavel, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5		PACOTE	400		

	cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência					
2	AÇÚCAR MASCADO Tipo exportação Produto não triturado Produto natural a base de cana de açúcar. Embalagem com 250g.		PACOTE	16		
3	O ALGODÃO HIDRÓFILO, confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Rolo com 500g.		ROLO	300		
4	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 Centímetros, elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. As Ataduras Ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades.		PACOTE	300		
5	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 Centímetros, elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. As Ataduras Ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades.		PACOTE	200		
6	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na COR BRANCA transparente, com tampa de rosca para vedação, bico reto protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.		UNIDADES	400		

7	<p>ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodao, com dimensoes de 15 CM DE LARGURA X 1,80M de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC N° 185 da Anvisa, Resolucao N° 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria N°. 157 do Inmetro e NBR 14056..Pacote com 12 unidaes</p>		PACOTE	1200		
8	<p>ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 20 unidades.</p>		CAIXA	60		
9	<p>ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta</p>		CAIXA	60		

	de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.					
10	AMBU, reanimador manual de silicone com reservatório de oxigênio neo, pediátrico e adulto para resgates com máscara de silicone, lavável e fácil de manusear, (Neo - 01, Pediátrico - 01 e Adulto - 01)		KIT	8		
11	BANDAGEM absorvente, dimensões 25 x 25 mm, hipoalérgica, para uso após punção venosa ou injeções. Embalagem com 500 unidades.		UNIDADE	20		
12	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500 ML Sistema de bolsas para coleta, processamento, armazenamento e transfusão de sangue com anticoagulante/preservante CPDA-1 ou CPD-SAGM.		UNIDADE	100		
13	BATERIA ALCALINA 9V, de longa duração e quadrada. Dimensões : 16 x 11 x 5 cm, peso : 0.030 kg;		UNIDADE	20		
14	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO, radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alca, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças, procedência nacional.		PACOTE	160		

LOTE 17 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER EPIDURAL 16G Todos os cateteres são fornecidos com um conector Luer, Ótima nitidez, força e		UNIDADE	40		

	resistência da torção.					
2	CATÉTER INTRACATH C/MANDRIL GUIA 0,7MM (azul)20,3cmcom data de fabricação e prazo de validade registrado em órgão competente.		UNIDADE	10		
3	CATÉTER INTRACATH C/MANDRIL GUIA 1,1MM (verde) 20,3 com data de fabricação e prazo de validade registrado em órgão competente.		UNIDADE	10		
4	CATÉTER INTRACATH C/MANDRIL GUIA 1,1MM (verde) 30,5 com data de fabricação e prazo de validade registrado em órgão competente		UNIDADE	10		
5	CATÉTER INTRACATH C/MANDRIL GUIA 1,7MM (amarelo) 20,3 com data de fabricação e prazo de validade registrado em órgão competente		UNIDADE	10		
6	CATÉTER INTRACATH C/MANDRIL GUIA 1,7MM (amarelo.)30,5 com data de fabricação e prazo de validade registrado em órgão competente		UNIDADE	10		
7	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 14. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	400		
8	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 16. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	400		
9	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme		UNIDADE	6.000		

	termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
10	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 20. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	10.000		
11	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	10.000		
12	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	4.000		
13	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, descartável. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE) etileno		UNIDADE	2.000		
14	CATETER UMBILICAL em poliuretano Doble lúmen (duas vias), com linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle		UNIDADE	20		

	de profundidade, estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 centímetros CATETER NUMERO 4 Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo luer-lock. Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para ACESSO VASCULAR VIA COTO UMBILICAL.					
15	CATETER UMBILICAL em poliuretano Doble lúmen (duas vias), com linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 centímetros CATETER NUMERO 5 Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo luer-lock. Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para ACESSO VASCULAR VIA COTO UMBILICAL.		UNIDADE	20		
16	CATETER UMBILICAL em poliuretano Doble lúmen (duas vias), com linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 centímetros CATETER NUMERO 6 Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo luer-lock. Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para ACESSO VASCULAR VIA COTO UMBILICAL.		UNIDADE	20		

LOTE 18 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA COLETORA, para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deveser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a		UNIDADE	120		

	codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 07 litros.					
2	CAIXA COLETORA, para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros.		UNIDADES	400		
3	CAIXA COLETORA, para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.		UNIDADES	600		

LOTE 19 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, capacidade 2.000 ml, com marcação de volume graduada a cada 100 ml, compreendendo de bolsa plástica tipo saco, não estéril, confeccionado em polietileno virgem especia, e local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. Embalagem: pacote com 100 unidades, em involucro plástico totalmente selado, dados de identificação, instruções de uso, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pelo ANVISA.		UNIDADE	4.000		
2	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, tipo saco Embalagem:		PACOTE	12		

	pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
3	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		PACOTE	12		
4	COLETOR DE URINA sistema fechado, atóxico, estéril, livre de pirogênio. Conteúdo: Válvula anti-refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento		UNIDADES	1200		
5	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.		UNIDADES	8.000		
6	COLETOR PORTA LÂMINA GINECOLÓGICA, Capacidade para 3 lâminas, Tampa de pressão. Material polipropileno.		UNIDADES	1000		

LOTE 20 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA PARA PÉ COM CARGA PARA CHASSI, com revestimento em chumbo e acabamento em forração grafite.		UNIDADE	2		

LOTE 21 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DRENO, de Penrose, n.º 01, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devesse estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	40		

2	DRENO, de Penrose, n.º 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	40		
3	DRENO, TORÁCICO, INFANTIL em PVC, estéril, atóxico, descartável, com conexão, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta a traumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.kit completo para drenagem c/ cap. Para 2.000ml. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		KIT	4		
4	DRENO, TORÁCICO, n. 26, em PVC, estéril, atóxico, descartável, com conexão, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta a traumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.kit completo para drenagem c/ cap. Para 2.000ml. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		KIT	6		
5	DRENO, TORÁCICO, n. 28, em PVC, estéril, atóxico, descartável, com conexão, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta a traumática ou boleada,		KIT	6		

<p>multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.kit completo para drenagem c/ cap. Para 2.000ml. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 22 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>EQUIPO POLIFIX EM DUAS VIAS ATÓXICO, ESTÉRIL: possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.</p>		UNID.	2.000		
2	<p>EQUIPO MACRO GOTAS para infusão venosa, sem filtro de gotejamento, Câmara de gotejamento, Tubulação de PVC, Regulador de fluxo tipo "V", Sítio de injeção em conector Y e Encaixe macho Luer Produto estéril desc. De uso único, Esterilizado a óxido de etileno.</p>		UNID.	20.000		
3	<p>EQUIPO MICROGOTAS para solução venosa com infusão por gravidade, estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, camara de gotejamento transparente esterilizado a óxido de etileno.</p>		UNIDADE	1000		

4	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE e hemoderivados com penetrador de ponta perfurante, adaptavel em bolsas plasticas para transfusao, camara dupla flexivel em PVC, cristal, atoxico, com filtro de sangue na primeira camara com malha de 170 micra, segunda camara tambem flexivel com +/-75 mm de comprimento, pinca rolete com corta-fluxo e descanso para tubo, de facil manuseio e que garanta a estabilidade do gotejamento, tubo em PVC flexivel, cristal com diametro uniforme, com aproximadamente 1,5m de comprimento, com luva em rosca e trava retratil para conexao em cones femeas, conector luer tubo macho lubrificante que permita a conexao e desconexao de forma suave dos conectores femeas, protetor de conector luer que garanta a estabilidade do produto.		UNIDADE	200		
---	--	--	---------	-----	--	--

LOTE 23 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	600		
2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 13 FIOS - não estéril - 5 dobras - 8 camadas - contém 500 unidades 7,5 x 7,5 cm peso por pacote 385G.		PACOTE	1200		
3	CONJUNTO DE ESPONJA PVPI escova p/ degermação e anti assepsia pré-operatório das mãos 10ml estéril. Caixa com 48 unidades.		CAIXA	40		
4	CPAP NASAL, infantil, número 01, composto de: cânula nasal confeccionada em pvc transparente e duas aberturas laterais; duas traqueias em polipropileno com 18 cm de comprimento; duas traqueias em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; linha de pressão em pvc		KIT	4		

	flexível e transparente com 150 cm de comprimento; fixador cefalico com capuz em algodao, banda de algodao com velcro em uma das extremidades e dois cubos em espuma de 2,5 x 2,5 cm de comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Conjunto.					
5	CPAP NASAL, infantil, numero 00, composto de: cânula nasal confeccionada em pvc transparente e duas aberturas laterais; duas traqueias em polipropileno com 18 cm de comprimento; duas traqueias em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; linha de pressao em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; fixador cefalico com capuz em algodao, banda de algodao com velcro em uma das extremidades e dois cubos em espuma de 2,5 x 2,5 cm de comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Conjunto.		KIT	4		
6	CPAP NASAL, infantil, numero 02, composto de: canula nasal confeccionada em pvc transparente e duas aberturas laterais; duas traqueias em polipropileno com 18 cm de comprimento; duas traqueias em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; linha de pressao em pvc flexível e transparente com 150 cm de comprimento; fixador cefalico com capuz em algodao, banda de algodao com velcro em uma das extremidades e dois cubos em espuma de 2,5 x 2,5 cm de comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e		KIT	4		

	filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Conjunto.				
7	CIRCUITO PACIENTE COM DRENO PARA VENTILAÇÃO/ INF / NEO, CIRCUITO PACIENTE NEO/INF. COMPLETO COM DRENO, COMPLETO : O Circuito paciente ventilatório e indicado o uso em carrinho de Anestesia e Ventiladores mecânica Pulmonar em U.TI ou Transportes Terrestre ou Aeromed. .. O Conjunto e composto de 5 Trequeias e silicone medindo 550mm com bocais medindo 15mm, e 1 conector e Y de 15mm E 2 dreno de 22mm Compatível com as Marcas: MAGNAMED, TAKAOKA, INTERMED, LEISTUNG, DRAGER, GE, DIXTAL, PHILIPS, HB HOSPITALAR, BIRD, KTK, NEWPORT E OUTRAS MARCAS.		UNIDADE	4	
8	ELETRODO desc. Para monitoração cardíaca c/ espuma adesivada, rebite de prata (Ag/AgCl), gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC - Uso adulto e ped. Pct c/ 50 und.		PACOTE	400	
9	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	400	
10	FITA ADESIVA hosp. Comp. De papel crepado trat. C/ latices de estireno, buta de eno, receb. Em 1 de suas faces o adesivo e na outra 1 fina camada de resinas crilicas, na cor branca, dimensões 19mm x 50m p/ uso hospitalar.		UNIDADES	800	

11	ESCOVA PARA MÃOS E UNHAS Alça anatômicas Cerdas resistentes e macias. Confeccionada em plástico rígido com cerdas em nylon é Ideal para a higienização Dimensão: 9,5 x 4,5 x 2,5		UNIDADES	96		
----	---	--	----------	----	--	--

LOTE 24 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Rolo.		ROLO.	1600		
2	ESPARADRAPO, MICROPORE, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 5 cm x 10 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	600		
3	ESPECULO VAGINAL descartavel; em polietileno, atoxico; tamanho (PEQUENO); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso unico, esteril; embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.		UNIDADE	3.000		
4	ESPECULO VAGINAL descartavel; em polietileno, atoxico; tamanho (MEDIO); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso unico, esteril; embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.		UNIDADE	4.000		

5	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL - é composto por duas bandas – superior e inferior, em tecido de algodão atóxico, hipoalérgico, acolchoado e antiescaras e possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para –fixação ao tubo endotraqueal, o que diminui o risco de extubação acidental. Adulto medindo 72 cm e a outra inferior com 68 cm de comprimento.		UNIDADE	100		
6	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL - é composto por duas bandas – superior e inferior, em tecido de algodão atóxico, hipoalérgico, acolchoado e antiescaras e possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para –fixação ao tubo endotraqueal, o que diminui o risco de extubação acidental. Infantil medindo 54 cm e a outra inferior com 41 cm de comprimento.		UNIDADE	100		
7	ESPATULA DE AYRE fabricada em madeira, com 19 cm de comprimento; Pacote com 100 unidades.		UNIDADE	100		
8	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML solução spray para fixação de esfregaços vaginais.		FRASCO	40		

LOTE 25 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensoes 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento:(CAIXA)		CAIXA	20		

2	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensoes 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)		CAIXA	50		
3	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)		CAIXA	60		
4	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)		CAIXA	60		
5	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO ALFANUMÉRICO - Tam: 8mmLiga especial (não deforma ao ser manuseado) 05 números de cada do n 0 ao 9, 52 letras de A-Z (3 de cada vogal; 2 das consoantes mais usadas; 1 das menos usadas) Niquelado com proteção ao contato com o chumbo; mais higiênico.		CAIXA	4		

LOTE 26 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 6,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visivel no involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.		PAR	800		
2	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visivel no involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.		PAR	2.000		

3	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de Fornecimento:(PAR)		PAR	2.000		
---	--	--	-----	-------	--	--

4	LUA, CIRURGICA, NUMERO 8,0, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de \pm 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso;		PAR	2.000		
---	---	--	-----	-------	--	--

5	LUVA, cirúrgica, numero 8,5, de uso unico, descartável, epirogênica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 102 mm com variacao de \pm 6mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvível atoxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso;		PAR	3.000		
---	---	--	-----	-------	--	--

6	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatomico resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de ± 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades ,de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; a Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto;caixa com 100 unidades.		CAIXA	2.000		
---	--	--	-------	-------	--	--

7	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatomico resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de ± 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; a Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; caixa com 100 unidades.		CAIXA	2.000		
---	---	--	-------	-------	--	--

8	<p>LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatomico resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de ± 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades ,de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; a Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; caixa com 100 unidades.</p>		CAIXA	600		
9	<p>LUVA DE VINIL TAMANHO M não esteril, com pó, livres de látex, transparentes, ambidestras, descartáveis e de uso único. Caixa om 50 pares.</p>		CAIXA	300		
10	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX SEM PÓ, NÚMERO 7,0 DE USO ÚNICO. A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso;</p>		PAR	1000		

LOTE 27 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMINA de bisturi numero 22, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		CAIXA	160		
2	LAMINA para microscopia com ponta fosca beiradas não lapidadas 25,4 x 76,2 mm (1" x 3") com espessura de 1 mm. Caixa com 50 unidades e prazo determinado.		CAIXA	100		
3	LENÇOL DE PAPEL branco isento de materiais reciclados, Tamanho 50cm X 50 m. 100% celulose virgem. Não estéril.		ROLO	400		
4	MALHA, ORTOPEDICA, TUBULAR, de algodão cru, dimensões 6 cm de largura x 25 M de comprimento. Embalagem: em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto devera ter registro no Ministerio da Saude.		ROLO	20		
5	MALHA, ORTOPEDICA, TUBULAR, de algodao cru, dimensoes 10 cm(largura) x 15m (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, o produto devera ter registro no Ministério da Saúde.		ROLO	20		
6	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem: rolo com 15 cm de largura x 15 M de comprimento, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		ROLO	20		

7	MÁSCARA, CIRURGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO e com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, com elástico, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.		CAIXA	1200		
8	MASCARA, cirurgica, de proteção respiratória para agentes biológicos, com filtro P2 N.º 95, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico nao desafiante		UNIDADE	200		
9	MASCARA DE VENTURI COM RESERVATÓRIO: Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Adulto.		UNIDADE	8		
10	ÓCULOS com lente transparente de proteção individual com armação e hastes reguláveis em plástico.		UNIDADE	40		
11	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO com Latéx de borracha natural. Não possui lubrificante. Produto de alta performance para uso médico em exames ultra-sonografia. Alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens. Ponta com reservatório; Lados paralelos; Largura Nominal 52 mm; Comprimento Mínimo 160mm; Liso; e Opaco. Caixa com 144 unidades embalados individualmente.		CAIXA	16		

12	PROTETOR DE GÔNADAS, PLUMBÍFERO, tamanho 300x450 mm		UNIDADE	2		
----	---	--	---------	---	--	--

LOTE 28 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, DE 03 ML, COM AGULHA, DIMENSÕES DE 25 X 07MM, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	14.000		
2	SERINGA, DE 05 ML, COM AGULHA, DIMENSÕES DE 25 X 07MM, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	50.000		
3	SERINGA, DE 10 ML, COM AGULHA, DIMENSÕES DE 25 X 07MM, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	100.000		

4	SERINGA, DE 20 ML, COM AGULHA, DIMENSÕES DE 25 X 07MM, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	80.000		
5	SERINGA DE VIDRO 10ML		UNIDADE	10		

LOTE 29 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	6.000		
2	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	20.000		
3	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	20.000		

LOTE 30 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL. Papel Termossensível para ECG São indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração Temos papéis compatíveis com todos os equipamentos que registram o resultado do exame em papel; TAMANHO : 80mmx30m em Em rolo.		UNIDADE	40		
2	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos.		UNIDADE	60		
3	SAPATILHA PROPÉ, de polipropileno, na cor branca, não estéril, hipoalérgenico e atóxico, de uso único (descartável). Pacote com 100 unidades.		PACOTE	400		
4	TELA, cirúrgica, em polipropileno para fechamento de tórax, reconstrução de hérnia e reforço de órgãos internos, dimensões 260 mm x 360 mm		UNIDADE	12		
5	TUBO cirúrgico de silicone para uso de oxigenoterapia Nº 201		METROS	120		
6	TUBO cirúrgico de látex natural fino n.º 200 resistente a tração, sem emendas, não esteril, compatível com processo de esterilização a vapor.a embalagem de vera conter prazo de validade, n.º do lote, fabricação e procedencia.isento de registro no ms. Fabricado com látex 100% puro.		METROS	120		
7	TUBO cirúrgico de silicone para uso de oxigenoterapia Nº 203		METROS	200		

8	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m ² , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.		PACOTE	600		
9	UMIDIFICADOR nível máximo para nebulização, composto de tampa em rosca padrao, adapta-se a qualquer valvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orificio para saida de oxigenio em plastico resistente ou material similar, frasco em PVC atoxico ou similar com capacidade de no minimo 250ml, graduado, com niveis de maximo e minimo de forma a permitir uma facil visualizacao de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexao confeccionada externamente em plastico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADES	30		

LOTE 31 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO. Desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² . Acompanha válvula de segurança, fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² . A válvula possui conexões padrão ABNT NBR 11725.		KIT	30		

LOTE 32 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	ACIDO acético a 2%. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		FRASCO	40		
2	ALCOOL, etílico em gel, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		FRASCO	400		
3	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000ML, é uma locao aquosa de higienizacao diaria da pele. contendo ingredientes atuantes nas situacoes que exigem complementacao do asseio corporal, confere suavidade na aplicacao diaria.		FRASCO	120		
4	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, solução com tensoativos, antisséptica tópica e antisepsia da pele no pré-operatório. Uso tópico. Embalagem com 1000ml.		FRASCO	160		
5	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% umectante, regulador de PH, essencia corante, veículo hidroalcoólico.Frasco com 1.000 ml.		FRASCO	160		
6	DESINCRUSTANTE para instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com propriedades tensoativas, destinado a limpeza e desincrustação de artigos de instrumental médico cirúrgico, odontológico, antes da esterilização por métodos físicos ou químicos, em instituições de saúde.COMPOSIÇÃO: Nonil fenol polietoxilado (ativo), Tripolifosfato de sódio, Fosfato trissódico, Hidróxido de amônia, Borax, Alcanolamida de ácido graxo, Água, Aspecto: Produto líquido incolor, solúvel em água. Galão de 5 litros.		GALÃO	160		

7	ETER, etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 1000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		FRASCO	30		
8	FIXADOR, para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem com 38 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		GALÃO	40		
9	FORMOL, PA, 40%. Embalagem: frasco de vidro com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		FRASCO	80		
10	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecógrafos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		FRASCO	800		
11	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% esterilizante e desinfetante para máscaras com diluição para 28 dias. Galão de 5 litros + diluente.		FRASCO	120		
12	LUGOL, forte, a 2%. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		FRASCO	12		
13	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - Uso tópico adulto e pediátrico - frasco com 1 litro. (Água Oxigenada vol.10)		FRASCO	40		

14	REVELADOR para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem: bombona com 38 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		GALÃO	40		
15	REVELADOR. Utilizado como revelador da imagem do exame na película de filme. O revelador em conjunto com fixador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Pronto para uso. Apresentação: Frasco com 475 ml.		UNIDADE	100		
16	FILME PARA ULTRA-SOM 110MMx20M TYPE NORMAL UPP 100S.		ROLO	40		
17	VASELINA LIQUIDA esterelizada frasco com 100 mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas e Fabricação.		FRASCO	80		

LOTE 33 - SONDAS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	500		

2	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>		UNIDADE	400		
3	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>		UNIDADE	160		
4	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>		UNIDADE	200		

5	<p>SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>		UNIDADE	100		
6	<p>SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>		UNIDADE	120		

7	<p>SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>		UNIDADE	200		
8	<p>SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>		UNIDADE	200		

9	<p>SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>		UNIDADE	200		
10	<p>SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.</p>		UNIDADE	160		

11	SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	100		
12	SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	60		
13	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	100		

14	SONDA, nasogastrica, n. 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	100		
15	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	100		
16	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	100		

17	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	20		
18	SONDA NASOENTERICA (alimentacao), n, 08, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstenio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem individual em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade		UNIDADE	40		
19	SONDA NASOENTERICA (alimentacao), n, 10, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstenio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem individual em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade		UNIDADE	40		

20	<p>SONDA, NASOENTERICA (alimentação), n. 12 descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba.(NAO REATIVAR UTILIZAR 65.15.19.00007634-1) Embalagem individual em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro</p>		UNIDADE	40		
21	<p>SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplastico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>		UNIDADE	200		
22	<p>SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplastico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>		UNIDADE	200		

23	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	360		
24	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	1000		
25	SONDA, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	100		

26	SONDA, uretral, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UNIDADE	100		
27	SONDA FOLEY 3 VIAS N 22 confeccionada em látex, revestidas por silicone.		UNIDADE	40		
28	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20 confeccionada em látex, revestidas por silicone		UNIDADE	40		

LOTE 34 - SONDAS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 2,0 sem balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n.º 3, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termosensível, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem devesa estar		UNIDADE	20		

2	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 2,5 sem balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n.º 3, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar</p>		UNIDADE	20		
3	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 3,0 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n.º 3, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar</p>		UNIDADE	30		

4	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 4,0 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n.º 3, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar</p>		UNIDADE	20		
5	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 5,0 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n. 5, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar</p>		UNIDADE	20		

6	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 6,0 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n.º 3, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar</p>		UNIDADE	40		
7	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 7,0 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n. 7, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar</p>		UNIDADE	40		

8	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 7,5 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n. 7,5 descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar</p>		UNIDADE	60		
9	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 8,0 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n. 8, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar</p>		UNIDADE	50		

10	TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 8,5 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n. 8, 5 descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar		UNIDADE	20		
11	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, N 6,0 com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril.		UNIDADE	20		
12	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, N 8,0 com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril.		UNIDADE	20		
13	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, N 10 com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril.		UNIDADE	20		

14	<p>KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 4 Tamanho: 0; Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm. Tamanho: 1; Tamanho Interno do Orifício: 9,8mmX5,1mm; Comprimento: 7cm. Tamanho: 2; Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8 cm. Tamanho: 3; Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm; Comprimento: 9,5cm. - Tamanho: 4; Tamanho Interno do Orifício: 11,6mmX6,2mm; Comprimento: 12cm. Tamanho: 5; Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; Comprimento: 12,5cm</p>		KIT	4		
----	---	--	-----	---	--	--

LOTE 35 - INSUMOS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE, confeccionado em polietileno de alta densidade, em 1/16mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio; revestido de espuma macia tipo "EVA" macio especial (Etil - Vinil Acetado); fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; possui botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação; na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia; não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material; os botões são de plásticos, permitindo totalmente a Rádio Transparência; Indicação universal: Indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes; Tamanho/Quantidades: P/04, M/04 e G/02.</p>		UNIDADE	20		

LOTE 36 - FIOS - INSUMOS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO CIRÚRGICO, EM ALGODÃO/ POLIÉSTER N.º 0 COM AGULHA DE 3,5cm CORTANTE. Fio com 75 cm de comprimento, caixa com 24 unidades.		CAIXA	20		
2	FIO CIRÚRGICO, EM ALGODÃO/ POLIÉSTER N.º 2-0 COM AGULHA DE 3,5cm CORTANTE. Fio com 75 cm de comprimento, Caixa com 24 unidades.		CAIXA	20		
3	FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES N.º 0 COM AGULHA DE 4,0cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades.		CAIXA	20		
4	FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES N.º 1-0 COM AGULHA DE 4,0cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades.		CAIXA	40		
5	FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES N.º 2-0 COM AGULHA DE 3,5cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades.		CAIXA	40		
6	FIO CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO N.º 0 COM AGULHA DE 4,0cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades.		CAIXA	30		
7	FIO CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO N.º 1-0 COM AGULHA DE 4,0cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades		CAIXA	30		
8	FIO CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO N.º 2-0 COM AGULHA DE 3,5cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades		CAIXA	40		
9	FIO CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO N.º 3-0 COM AGULHA DE 3,5cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades		CAIXA	20		
10	FIO CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO N.º 4-0 COM AGULHA DE 3,5cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades		CAIXA	20		

11	FIO CIRÚRGICO, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular CORTANTE. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.		CAIXA	20		
12	FIO CIRÚRGICO, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular CORTANTE. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.		CAIXA	120		

LOTE 37 - FIOS - INSUMOS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 3,0 cm triangular cuticular CORTANTE. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.		CAIXA	100		

2	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 2,5 cm triangular cuticular CORTANTE. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.		CAIXA	20		
3	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 2,5cm triangular cuticular CORTANTE. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.		CAIXA	20		
4	FIO, PARA SUTURA, EM POLIPROPILENO, N.º 0, com 75 comprimento, agulha de 3,0 cm, CORTANTE, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico abertura em petala com dados de identificação, procedencia, data de fabricação tipo de esterelizacao prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		CAIXA	20		

5	FIO, PARA SUTURA, EM VECRIL, Nº 0, C/ AGULHA DE 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastiico Na embalagem devera estar impresso dados de identificação do produto em portuges, tipo de esterilização, procedencia, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 36 unidades.		CAIXA	30		
6	FIO, PARA SUTURA, EM VECRIL, Nº1- 0, C/ AGULHA DE 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastiico Na embalagem devera estar impresso dados de identificação do produto em portuges, tipo de esterilização, procedencia, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 36 unidades.		CAIXA	30		

LOTE 38 - INSTRUMENTOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESOURA DE LISTER P/ Retirada de Gesso - Abc 1598 - 19CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.		unidade	8		
2	TESOURA METZEMBAUM RETA 20cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	30		

3	<p>TESOURA METZEMBAUM CURVA 20cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.</p>		unidade	30		
4	<p>PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm, produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p>		unidade	32		
5	<p>PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p>		unidade	30		
6	<p>PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p>		unidade	30		

7	CURETA WALLICH 42cm Nº 2 P/PLACENTA E ABORTO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		unidade	2		
8	VÁLVULA AUVARD COM PESO 38x80, produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 38X80 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência do Fabricante Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		unidade	2		
9	SACA FIBRONA DOYEN (MIOMA) de 17cm, produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	4		
10	CURETA RECAMIER CORTANTE GINECOLÓGICA Nº 4 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		unidade	4		

11	CURETA RECAMIER CORTANTE GINECOLÓGICA Nº 3 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		unidade	4		
----	--	--	---------	---	--	--

LOTE 39 - INSTRUMENTOS (INSUMOS)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA, DE MIXTER, HEMOSTÁTICA, 24cm, EM AÇO INOXIDÁVEL. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	12		
2	PINÇA, DE BACHAUS, RETA, COMPRIMENTO 14cm, EM AÇO INOXIDÁVEL. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	32		

3	PINÇA, MOSQUITO, CURVA, DE 13cm, EM AÇO INOXIDÁVEL, hemostática. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	40		
4	PINÇA, MOSQUITO, RETA, DE 13cm, EM AÇO INOXIDÁVEL, hemostática. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	40		
5	PINÇA, de Kelly, reta, 16 cm, em aço inoxidável, com serrilha, hemostática. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	40		
6	PINÇA, DE KELLY, CURVA, 16cm, EM AÇO INOXIDÁVEL, com serrilha, hemostático. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	40		

7	PINÇA, de Allis, em aço inoxidável, 16 cm, 5 x 6 dentes, reta, para uso em cirurgia geral. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	20		
8	PINÇA, de Allis, reta, com dentes, em aço inoxidável, 21 cm, ponta com 5 x 6 mm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	20		
9	PINÇA DE KOCHER, RETA, 14cm, COM SERRILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, hemostática. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	20		

10	PINÇA, DE KOCHER, RETA, 20cm, SEM DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, hemostática. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	20		
11	PINÇA, DE KOCHER, CURVA, 14cm, COM SERRILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, hemostática, produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	30		
12	PINÇA, DE CHERON, 25cm, EM AÇO INOXIDÁVEL, para assepsia e curativo uterino. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	40		

13	PINÇA, PROFESSOR MEDINA, PARA BIOPSIA UTERINA, 24cm, 4MM, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	6		
14	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	20		
15	PINÇA, DE FOERSTER, DE 18cm, curva, com serrilha, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	20		
16	PINÇA, DE FOERSTER, DE 24cm, RETA, com serrilha, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.		unidade	20		

17	PINÇA DE FAURE PARA ARTÉRIA UTERINA 22cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 22CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		unidade	12		
18	PINÇA ANATÔMICA, RETA, COM DENTE, tipo dente de rato 16 cm, produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		unidade	50		
19	PINÇA ANATÔMICA, RETA, COM DENTE, tipo dente de rato 20 cm, produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		unidade	50		

20	PINÇA, ANATÔMICA, SEM DENTE, para dissecação, 16cm, em aço inoxidável aisi 420, com bom acabamento, sem frestas e folgas no encaixe, deverão possuir funcionamento suave e progressivo, sem tranco, sem escapar com facilidade, sem raspar no encaixe, o polimento devera ser perfeito, sem defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosao, a peca devera possuir identificação do fabricante e codigo do lote de fabricação, para efeito de garantia e registro no Ministério da Saúde.		unidade	20		
21	PINÇA, ANATÔMICA, SEM DENTE, para dissecação, 20cm, em aço inoxidável AISI 420, com bom acabamento, sem frestas e folgas no encaixe, deverão possuir funcionamento suave e progressivo, sem tranco, sem escapar com facilidade, sem raspar no encaixe, o polimento devera ser perfeito, sem defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosao, a peca devera possuir identificação do fabricante e codigo do lote de fabricação, para efeito de garantia e registro no Ministério da Saúde.		unidade	20		
22	PINÇA AUXILIAR CURETA ROTATIVA DE BALIU PARA BIÓPSIA DO COLO UTERINO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		unidade	2		

23	PINÇA CLÍNICA INÓX PARA ALGODÃO Nº 17, produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		unidade	20		
----	--	--	---------	----	--	--

LOTE 40 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.Veículo q.s.p. 5ml(hidróxido de sódio, metabissulfito de sódio, metilparabeno, álcool etílico, água para injeção). Solução Injetável ampolas com 5ml.		AMPOLA	16.000		
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG veículo q.s.p. 1ml. Excipiente: água para injeção. Solução injetável embalagem com ampolas com 5ml.		AMPOLA	3.000		
3	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Ampolas de 10 mL, em estojos esterilizados.		AMPOLA	120.000		
4	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 0,544 MG (EQUIVALENTE A 0,5 MG DE ALFENTALINA). Veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (Veículo: cloreto de sódio, água para injeção). Solução Injetável - Ampolas de 5 ml.		AMPOLA	400		
5	AMINOFILINA 240MG; veículo q.s.p. 10ml (etilenodiamina e água destilada). Solução injetável 24mg/ml: Ampolas com 10ml.		AMPOLA	1200		

6	AMPICILINA SÓDICA (EQUIVALENTE A 0,94076G DE AMPICILINA) 1G. Cada ampola de diluente de 3ml contém: água para injeção 3ml. Pó para solução injetável 1g - Embalagens contendo 50frascos-ampola + diluente com 3ml.		FR/AMP	3.200		
7	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG. Excipiente água para injeção q.s.p. 1 ml. Caixa com 100 ampolas de 1 ml.		AMPOLA	1200		
8	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG. Veículo q.s.p 3ml (polissorbato 80, álcool benzílico e água para injeção). Solução injetável com 50mg/ml, ampolas de 3ml.		AMPOLA	1000		
9	BICARBONATO de SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4%. Ampola com 20ml		AMPOLA	800		
10	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG; solução de ácido benzenossulfônico q.s.p. Ph 3,2 a 3,7; água para injeção q.s.p. 1 ml. Solução Injetável: ampolas de 5 ml.		AMPOLA	200		
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000 U/ml) excipientes q.s.p. 1 ml, Excipientes: citrato de sódio, carboximetilcelulose sódica, povidone, metilparabeno, propilparabeno. Diluente: Água para injeção. Suspensão injetável, ampola com 4ml.		FR/AMP	3.000		

LOTE 41 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/4ML. Cada ampola com 4 mL contém: Hemitartarato de Norepinefrina..8,0 mg (equivalente a 4 mg de Norepinefrina base). Veículo: cloreto de sódio, bissulfito de sódio, água para injeção 4 ml.		AMPOLA	1000		

2	BROMETO DE IPRATRÓPICO 0,025%/ML FRASCO COM 20ML. Excipientes: cloreto de benzalcônio, edetato dissódico diidratado, cloreto desódio, ácido clorídrico e água purificada. Frasco com 20 ml.		FRASCO	500		
3	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML Excipientes: cloreto de benzalcônio, edetato dissódico diidratado, cloreto de sódio, ácido clorídrico, água purificada. Frasco com 20 ml.		FRASCO	300		
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico - uso endovenoso e intramuscular. Cada ampola de 5 ml contém: dipirona sódica 2.500 mg brometo de n-butilescolamina 20 mg excipientes: ácido tartárico, água bidestilada. Ampola com 5ml.		AMPOLA	5.000		
5	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML contendo Brometo de N-butilescolamina 20 mg. Excipientes: ácido tartárico, água bidestilada. (*Anteriormente denominado N-butilbrometo de hioscina.) Ampolas com 2 ml.		AMPOLA	1000		
6	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P. A. para uso hospitalar e oral. Pote com 250 gramas.		POTE	4		
7	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/IV. Cada frasco-ampola de 1 g contém: cefalotina sódica 1,06 g (equivalente a 1 g de cefalotina base). Excipientes: bicarbonato de sódio. Frasco-ampola.		FR/AMP.	16.000		
8	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G uso adulto e pediátrico: cada frasco-ampola contém: ceftriaxona sódica (equivalente a 1g de ceftriaxona) 1.197,00mg. Cada 1 grama de ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83mg (3,6meq) de		FR/AMP.	6.000		

	sódio. Frasco-ampola.					
9	CETAMINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 10ML - IM / IVCADA frasco-ampola contém: cloridrato de S(+) cetamina 57,67 mg (equivalente a 50 mg de S(+) cetamina base). Veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (Veículo: cloreto de benzetônio, água para injetáveis). Cada ampola contém: cloridrato de S(+) cetamina 57,67 mg (equivalente a 50 mg de S(+) cetamina base).		AMPOLA	100		
10	CETOPROFENO 100 MG. Veículo: álcool benzílico, Arginina, ácido cítrico e água para injeção. Solução Ampolas de 2 ml.		AMPOLA	6.000		
11	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML aplicação intravenosa sistema fechado Cada ml deste medicamento, na forma de solução para infusão, contém: ciprofloxacino 2 mg. Excipientes q.s.p. 1,0ml. Excipientes: ácido láctico, cloreto de sódio, EDTA dissódico e água para injeção. Bolsas com 200 ml.		FR/ AMP.	1000		

LOTE 42 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600 MG solução injetável-uso adulto e pediátrico - uso intramuscular/intravenosomexcipientes (álcool benzílico, edetato dissódico, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água para injeção) q.s.p. 1ml. Ampolas com 4 ML.		AMPOLA	2.000		
2	CLORAFENICOL SUCCINATO SÓDICO 1G. Uso adulto e pediátrico-IV .		FR/ AMP.	1000		

3	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10MLCada ampola à 19,1% contém a seguinte composição porcentual: Cloreto de Potássio 19,1 g.		AMPOLA	800		
4	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA) 0,9% /10MLCada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L;cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.		FR/AMP	80.000		
5	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA)0,9% /500MLCada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L;cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.		FR/AMP	30.000		
6	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTÔNICA)0,9% /100 MLCada 1 ml da solução contém: cloreto de sódio 9,0 mg, veículo estéril q.s.p. 1,0 ml (veículo: ácido clorídrico, água para injeção). Conteúdo eletrolítico: sódio 153,9 mmol/L;cl. Osmolaridade do medicamento: 280 mosm/L. PH do medicamento: entre 4,5 e 7,0.		FR/AMP	4.000		
7	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA PESADA 0,5% P/ RAQUIANESTESIA, Cada ml contém: Cloridrato de Bupivacaína .5 mg Glicose 80 mg Excipientes q.s.p ml Excipientes: hidróxido de sódio e água para injeção. Ampola com 4 ml.		AMPOLA	1600		

8	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG. Colírio Excipientes: ácido bórico, edetato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p. Frasco plástico conta-gotas contendo 10ml de solução oftálmica estéril.		FRASCO	12		
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML. Excipientes: citrato de sódio, ácido ascórbico, metabissulfito de sódio, cloreto de sódio, sulfito de sódio e água para injeção. Solução injetável: Ampolas com 5 ml		AMPOLA	600		
10	COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01 G, veículo q.s.p. 1,0 g (Veículo: vaselina líquida, vaselina sólida). Pomada Dermatológica. Bisnagas de 30 g. Uso tópico		BISNAGA	1000		
11	COMPLEXO B INJETÁVEL: vit. B 1 (cloridrato de tiamina) 10mg, vit. B 6 (na forma de 5 fosfato de sódio) 2,5mg, vit. B 6 (cloridrato de piridoxina) 2,5mg, nicotinamida 30mg, D-pantenol 6mg por 2ml. Ampola com 2ml.		AMPOLA	20.000		
12	DESLANOSÍDEO 0,2 MG. Veículo: ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico, álcool etílico, glicerol, água para injeção. Solução injetável 0,2 mg/ml: Ampolas com 2 ml.		AMPOLA	800		

LOTE 43 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENEMA PRONTO PARA USO; Frasco plástico descartável, com cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança. Fosfato de sódio monobásico monoidratado 16 g; fosfato de sódio dibásico heptaidratado 6 g; Veículo q.s.p. 100 ml (Veículo: benzoato de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio, água purificada). Frasco contendo 130 ml.		FRASCO	600		

2	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG. Excipientes: creatinina, citrato de sódio diidratado, hidróxido de sódio, Bissulfito de sódio, metilparabeno, propilparabeno e água para injeção. Solução injetável, ampola de 2,5ml.		AMPOLA	20.000		
3	DIAZEPAM 10 MG. Veículo: álcool etílico, álcool benzílico, ácido benzoico, propilenoglicol, benzoato de sódio e água para injeção. Solução injetável 5 mg/ml: Ampolas com 2 ml.		AMPOLA	1000		
4	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG, + FRUTOSE 1000MG. Veículo q.s.p. 10ml. Veículo: propilenoglicol, benzoato de sódio, bissulfito de sódio, água destilada. Ampolas com 10ml		AMPOLA	1000		
5	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, água destilada;q.s.p. 1ml, Solução Injetável 500 mg/ml: Ampolas com 2 ml.		AMPOLA	30.000		
6	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG/20 ML. Dobutamina 250mg, metabissulfito de sódio 5mg, sulfato de sódio 2mg.Sol. Inj. Amp. Individualizada c/20ml.		AMPOLA	100		
7	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG. Veículo estéril q.s.p. 1 ml (Veículo: edetato de sódio, metabissulfito de sódio, ácido Clorídrico e água para injeção). Solução injetável - 5 mg/ml, ampolas de 10 ml		AMPOLA	60		
8	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/0,6ML cada seringa pré-enchida da solução injetável contém enoxaparina sódica e água para injeção q.s.p(seringas pré-enchidas).		AMPOLA	800		

9	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ml- Uso pediátrico e adultocada ampola de 1 ml contém: cloridrato de etilefrina 10 mg. Veículo: água para injeção. Ampolas com 1 ml		AMPOLA	1000		
10	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG; água para injetáveis q.s.p. 1 ml. Contém: hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico q.s.p. pH).		AMPOLA	200		
11	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL. 1MG/ML - ampola com 1ml -uso ad.e ped.- i.m /i.v/sc cada ml da solução injetável contém:epinefrina (como hemitartrato). 1,0mg excipientes (bissulfito de sódio, cloreto de sódio, edetato dissódico, ácido clorídrico e água para injeção) q.s.p.. 1,0 ml.		AMPOLA	1000		
12	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - uso adulto e pediátrico - uso intramuscular e intravenoso cada ml contém: fenitoína sódica 50 mg. Excipientes: álcool etílico, hidróxido de sódio, propilenoglicol, água para injeção. ampolas de 5 ml.		AMPOLA	1000		

LOTE 44 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5MG/ML (EQUIVALENTE A 50MCG DE FENTANILA). - USO ESPINHAL / IV 2ML INJETÁVEL - uso espinhal: citrato de fentanila 78,5mcg (equivalente a 50mcg de fentanila). Excipientes q.s.p.ampolas de 2ml		AMPOLA	600		
2	FENTANILA, citrato solução injetável 0,05mg/ml - uso espinhal / iv 10 ml injetável - uso espinhal: citrato de fentanila (equivalente a 50mcg de fentanila). Excipientes q.s.p. ampolas de 10ml.		AMPOLA	160		

3	FENOBARBITAL SÓDICOSOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML- uso pediátrico e adulto cada ml da solução injetável contém: fenobarbital sódico 200 mg; veículo q.s.p. 1ml. Excipientes: macrogol, álcool benzílico, propilenoglicol, ácido clorídrico e água para injeção. Solução injetável 200mg/ml, ampolas com 1ml.		AMPOLA	400		
4	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/MLamp c/ 1ml - uso adulto e pediátrico- i.m/ sc). Excipientes: ácido glicocólico, hidróxido de sódio, lecitina, ácido clorídrico, água para injeção. Ampolas de 1 ml.		AMPOLA	1600		
5	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML - uso adulto e pediátrico iv 5mlCada ampola de 5 ml contém: flumazenil 0,5 mg. Excipientes: edetato dissódico, cloreto de sódio, ácido acético glacial, águaPara injeção e hidróxido de sódio.Ampolas com 5 ml		AMPOLA	120		
6	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - uso adulto e pediátrico - uso im ou iv - 2ml ,cada ml da solução injetável contém: furosemida 10mg, veículo q.s.p. 1 ml. Excipientes: água para injeção e hidróxido de sódio. Ampolas com 2 ml.		AMPOLA	4.000		
7	FLUOCINOLONA ACETONIDA. 0,250 MG, SULFATO DE POLIMIXINA B. 10.000 UI, NEOMICINA BASE (COMO SULFATO) 3,50 MG, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. 20,00 MG. Excipientes: ácido cítrico, propilenoglicol, hidróxido de sódio e água purificada q.s.p 1mL.Solução otológica frasco de 5 mL com bico conta-gotas.		FRASCO	20		

8	GETAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML cada 2ml da solução injetável (80mg) contém: sulfato de gentamicina equivalente a 80mg de gentamicina base; veículo q.s.p 2ml (edetato, metabissulfito de sódio, ácido láctico, hidróxido de sódio e água destilada). Ampola com 2 ml.		AMPOLA	2.400		
9	GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTÔNICA) 25 %10MLcada amp.: glicose 5,0g por 10ml.		AMPOLA	2.000		
10	GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTÔNICA) 5% / 500 ML com embalagem sistema fechado composição glicose anidra 5g equivalente a 5,5 de glicose monoidratada excipientes: água para injeção q.s.p. 100ml, conteúdo calórico 170 kcal/ml, osmolaridade 252 mosm/l, ph 3,5-6,5.		FR/AMP	5.000		
11	GLICONATO DE CÁLCIO 10% /10ML gliconato de cálcio.. 9,79 g sacarato de cálcio 0,45 g água para injeção q.s.p 100 ml Conteúdo eletrolítico: cálcio.. 0,46 meq/ml Osmolaridade. 683 Osmol/lph 6,0 - 8,2 .		AMPOLA	400		

LOTE 45 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 1ml- Uso adulto Cada ml da solução injetável contém: haloperidol 5mg, veículo q.s.p. 1ml. Excipientes: ácido láctico, água para injeção, álcool etílico, metilparabeno e propilparabeno. Embalagem contendo 60 ampola com 1ml.		AMPOLA	500		

2	<p>HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML Cada ampola contém: heparina sódica 25.000 U.I. excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, álcool benzílico, água para injetáveis) q.s.p. 5,0 ml. Solução injetável: Ampola com 0,25ml.</p>		AMPOLA	1600		
3	<p>HIDRALAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML Cada ml de solução injetável contém: cloridrato de hidralazina 20 mg, veículo estéril q.s.p. 1 ml. (Veículo: propilenoglicol, água para injetáveis). Solução injetável 20 mg/ml. Ampolas de 1 ml</p>		AMPOLA	400		
4	<p>HIDROCORTISONA 500MG -PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Intramuscular/Intravenoso - Uso pediátrico e adulto - frascos-ampola cada frasco-ampola de 500 mg contém: hidrocortisona 500 mg (na forma de succinato sódico). Cada ampola de diluente contém: água para injeção 4 ml.</p>		FR/AMP.	8.000		
5	<p>IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D) 300MCG/2,0 ML- solução injetável Uso adulto - Uso intramuscular - Seringa de 2ml pronto para uso.</p>		AMPOLA	40		
6	<p>ISOFLURANO 1ML/ML ANESTÉSICO INALATÓRIO uso adulto e pediátrico frasco com 100ml.</p>		FRASCO	4		
7	<p>LACTULOSE 667MG, ingredientes não ativos* em quantidade suficiente para completar 1ml. *(lactose, galactose, tagatose, açúcares cetônicos, bicarbonato de sódio, ácido sórbico, essência de ameixa e água). Xarope sabor ameixa com frasco de 120 ml.</p>		FRASCO	300		

8	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA, Cada 5g contém: cloridrato de lidocaína 100mg; Excipientes q.s.p. 5g (hipromelose, propilenoglicol, hidróxido de sódio, metilparabeno, propilparabeno e água). Geléia tópica a 2%: bisnagas de 30 gramas.		BISNAGA	800		
9	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL cloridrato de lidocaína, equiv. A 20mg de lidocaína anidra por ml. O fr. Amp. P/dose múltipla contém 0,1% de metilparabeno adicionado como conservante. Pode conter hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico para ajuste do ph. Pode conter cloreto de sódio p/ajuste da tonicidade. Frasco com 20 ml Sol. Injetável.		AMPOLA	3.000		
10	MALEATO DE METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG, 1ml - Uso adulto cada ampola contém: maleato de metilergometrina 0,2 mg. Veículo: álcool etílico, ácido tartárico, glicerol, ácido maleico, água para injeção.		AMPOLA	600		
11	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2MLI.M. I.V. Uso pediátrico ou adulto -Com 2ml, Cada ml contém: cloridrato de metoclopramida monoidratado 5,26 mg, excipientes q.s.p.1 ml, (cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e água para injeção). Equivale a 5 mg de cloridrato de metoclopramida anidro. Ampola com 2 ml.		AMPOLA	12.000		

LOTE 47 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML cartucho contendo uma bolsa plástica de 100ml composição: cada ml da solução contem metronidazol 5mg excipientes; fosfato de sódio dibásico anidro, ácido cítrico monohidratado, cloreto de sódio e água para injeção. Bolsas com 100ml.		FR/AMP	1000		
2	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15MG/3ML IM/IV - Uso pediátrico e adulto. Cada ampola de 5 ml contém: flumazenil 0,5 mg. Excipientes: edetato dissódico, cloreto de sódio, ácido acético glacial, água para injeção e hidróxido de sódio. Ampola com 3 ml.		AMPOLA	500		
3	MISOPROSTOL 25MCG comprimido Vaginal Cada comprimido contém: Dispersão (1:100) de misoprostol 25 mcg (equivalente a 200 mcg de misoprostol). Excipiente q.s.p. 1 comprimido.		COMPRIMIDO	120		
4	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML Cada ampola contém: sulfato de morfina pentaidratado Equivalente a 10 mg de sulfato de morfina veículo estéril q.s.p. 1 ml (Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, água para injeção). Ampola com 1ml		AMPOLA	400		
5	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 MG/ML, ampola com 2ml. Cada ampola contém: sulfato de morfina pentaidratado equivalente a 1 mg de sulfato de morfina veículo estéril q.s.p. 1 ml (Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, água para injeção). Ampola com 2ml.		AMPOLA	300		
6	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG. Veículo q.s.p. 1 ml. (Veículo: cloreto de sódio, água para injeção, ácido clorídrico). Solução injetável, ampolas de 1ml.		AMPOLA	40		

7	OCITOCINA 5 UI. Excipientes: acetato de sódio, Clorobutanol, álcool etílico, água para injeção, ácido acético glacial. Solução injetável: ampolas de 1 ml.		AMPOLA	2.000		
8	NIFEDIPINO CÁPSULA GELATINOSA 10MG DE USO SUBLINGUAL .Componentes inertes: glicerol, sacarina, óleo de menta, macrogol, gelatina, dióxido de titânio, água e amarelo alaranjado.		CAPSULA	420		
9	ÓLEO HIDRATANTE DE GIRASSOL com age, vitamina A e Elecítina de soja. Frasco com 200 ml.		FRASCO	120		
10	OMEPRAZOL SÓDICO EQUIVALENTE A 40 MG DE OMEPRAZOL. Excipiente q.s.p. 1 frasco-ampola. Excipientes: edetato dissódico, hidróxido de sódio. Cada ampola contém 10 ml de Solução diluente. Excipiente da solução diluente: macrogol, ácido cítrico monoidratado, água para injeção. Pó liófilo injetável 40 mg. Embalagem com 25 frascos-ampola + diluente.		FR/AMP	6.000		
11	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DIIDRATADO EQUIVALENTE A 2 MG DE ONDANSETRONA BASE. Veículo estéril q.s.p. 1 ml. Veículo estéril: cloreto de sódio, citrato de sódio, ácido cítrico, água para injeção. Solução injetável 2 mg/ml (4 mg): ampolas de 2 ml.		AMPOLA	6.000		

LOTE 48 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXACILINA SÓDICA 500 MG. Cada ampola diluente contém: água para injeção 5 ml. Cartucho com 01 frasco-ampola acompanhado de 01 ampola de diluente 5 ml.		FR/AMP	1200		
2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG. Veículo: água para injeção. Solução injetável 50 mg/ml: Ampolas de 2 ml.		AMPOLA	1600		

3	PROGESTERONA 200MG;excipientes q.s.p 1 cápsula (lecitina de soja e óleo de amendoim). Componentes da cápsula: gelatina, glicerol e dióxido de titânio.		CAPSULA	600		
4	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML solução injetável. Ampolas de 2 ML.		AMPOLA	2.000		
5	PROPOFOL 10MG. Excipientes q.s.p. 1ml. Excipientes: glicerina, edetato dissódico, óleo de soja purificado, lecitina de ovo, oleato sódio, hidróxido de sódio e água deionizada.Emulsão injetável, 1% (10mg/ml). Ampolas com 20ml. Uso adulto e pediátrico uso intravenoso.		AMPOLA	100		
6	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO.		COMP	1000		
7	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG cloreto de sódio, fosfato de potássio monobásico anidro, fosfato de sódio dibásico anidro.Ampolas com 2ml		AMP	12.000		
8	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III. Ferro III 100mg, água para injeção q.s.p. 5ml. Outros excipientes: hidróxido de sódio para ajuste de ph.Solução Injetável Endovenosa - Ampolas de 5ml.		AMP	1000		
9	SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 LIOFILIZADO 200MG (200mg de liofilizado contém cerca de 4 x 10 ⁸ células de Saccharomyces boulardii- 17).Pó oral env. C/1g. Uso adulto e pediátrico.		SACHÊ	560		
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA CADA 100ML CONTEM: GLICOSE ANIDRA(D.C.B.:04485) 4,55G;CLORETO DE SÓDIO (D.C.B.:02421) 0,9G. Exipiente :agua para injeção, equivalente a 5,0 de glicose monoidratada. bolsa plástica contendo 500 ml.		FRASCO	16.000		

11	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, a solução contem: cloreto de sódio 0,6g, Cloreto de potássio 0,030g, Cloreto de cálcio 0,020g, lactato 0,3g a água para injeção 100ml. Frasco depolietileno com 500ml sistema fechado		FRASCO	10.000		
12	SOLUÇÃO de GLICERINA 12% 500ML COM SONDA RETAL cada ml contem: glicerina (D.C.B.:04469) 120mg Excipiente: agua para injeção		FRASCO	200		
13	SOLUÇÃO de MANITOL INTRAVENOSA 20 % DE 250 ML— cada 100 ml contém: Manitol 20 g Água para injeção q.s.p. 100 ml Osmolaridade teórica: 1098 mosm/l.		FRASCO	300		
14	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%. Cada mL da solução contém: gelatina 35,0mg ,cloreto de potássio 0,38mg, Cloreto de sódio 8,50mg, cloreto de cálcio 0,70mg. Excipientes: ácido clorídrico, hidróxido de sódio, EDTA dissódico e água para injeção. Conteúdo Eletrolítico: cálcio (Ca++) 9,5mEq/L, potássio (K+) 5,1mEq/L, Sódio (Na+) 145,4mEq/L, cloreto (Cl-) 160,0mEq/L. Cartucho com 01 bolsa plástica de 500mL com equipo para infusão.		FRASCO	20		
15	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML frasco contendo 10ml.		FRASCO	600		

LOTE 49 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO REVESTIDO 50MG.		DRÁGEA	420		
2	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO.		COMP	1000		
3	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG cloreto de sódio, fosfato de potássio monobásico anidro, fosfato de sódio dibásico anidro. Ampolas com 2ml		AMP	12.000		

4	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%/10ML Contém: Sulfato de magnésio heptahidratado 50g. Água para injeção, q.s.p. 1,0 ml. Embalagem com 200 ampolas lásticas de polietileno transparentes de 10 ml.		AMP	400		
5	SEVOFLURANO solução para inalante Frascos de vidro âmbar contendo 100 ml		FRASCO	10		
6	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - IM / IV		FR/AMP	30		
7	TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL PÓ LIÓFILO 20 MG I.M./I.V. uso adulto, Cada frasco-ampola de tenoxicam 20 mg contém: tenoxicam 20 mg, excipientes q.s.p. 1 frasco-ampola (Excipientes: trometamol, manitol, ácido ascórbico, edetato dissódico, ácido clorídrico, hidróxido de sódio).		AMPOLA	12.000		
8	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG. Veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico, água para injeção. Solução injetável: caixa com 50 ampolas de 1 ml.		AMPOLA	600		
9	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG. Veículo estéril q.s.p. 1 ml (Veículo estéril: acetato de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água para injeção). Solução injetável - 50 mg/ml: ampolas de 1 ml;		AMPOLA	3.000		
10	VITELINATO DE PRATA 10%. Veículo: clorobutanol e água purificada q.s.p. Frasco plástico contendo 5ml de solução oftálmica estéril.		FRASCO	6		

LOTE 50 - PRODUTOS DE LAVANDERIA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	<p>ALVEJANTE REMOVEDOR DE MANCHAS LIQUÍDO (02 - dois - unidades por kit) para lavagem de roupa, balde de 50lts. Composição Química: Hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes e veículo aquoso. Principio Ativo: Hipoclorito de Sódio, cerca de 10%. Prazo de validade de 06 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts. Dosagem de 4ml à 12ml por Kg. /////</p> <p>NEUTRALIZANTE CONCENTRADO LÍQUIDO (01 - uma - unidade por kit) para lavagem de roupas, alcalino líquido, balde de 50 lts (umectante) Composição Química: Metabissulfito de Sódio, sulfato de sódio anidro, sequestrantes, agente redutor anti-cloro e veículo alcalino. Principio Ativo: Metabissulfito. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts. Dosagem de 0,5ml à 1,5ml por Kg. /////</p> <p>AMACIANTE DE TECIDO LIQUIDO CONCENTRADO (03 - três - unidades por kit) balde de 50 lts. Composição: cloreto de diesteraril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrótopo, coadjuvante, essência e veículo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diestearil dimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts. Dosagem de 3ml à 5ml por Kg. /////</p> <p>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL (03 - três - unidades por kit) para lavagem de roupas, balde de 50lts. Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veículo aquoso. Principio Ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts. Dosagem de 1ml</p>	KIT	16		
---	--	-----	----	--	--

<p>à 5ml por Kg. ///// ADITIVO ALCALIZANTE LIQUIDO (01 - - uma - unidade por kit), balde de 50 lts. Composição Química: Surfactante não-iônico, agentes alcalinizantes, anti-redepositante, solubilizante, solvente glicólico, sequestrantes, azulante óptico e veículo aquoso. P. Ativo: Associação sinérgica de alcalinizantes e surfactante. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts. Dosagem de 3ml à 5ml por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Cada kit será composto por 250litros, somados os 50litros de cada produto. Neste kit o fornecedor deverá fornecer a título de comodato todo o equipamento necessário que realiza dosagem automática dos produtos para utilização, até o término da utilização dos produtos solicitados.</p>					
---	--	--	--	--	--

LOTE 51 - PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>AGUA, SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade superior a 06 meses e registro no ministério da saúde. Frasco 1000 ml.</p>		FRASCO	3.600		
2	<p>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% solução antisséptica uso externo frasco com 1 litro; álcool etílico e água deionizada.</p>		FRASCO	4.000		

3	AROMATIZADOR DE AR para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável (flores de jasmim) não contendo cfc-clorofluorcarbono, registro no m.s., emb.c/400ml.		FRASCO	300		
4	DESINFETANTE, liquido, a base de quartanário de amônia, com no mínimo 8% do principio ativo. Para limpeza de superfícies em geral, biodegradável, perfumado, fragrância marine, concentrado, com diluição de 1:20 litros, composição mínima: linear aqui benzeno sulfônico, polioxietileno nonilfenil eter, hidrotopo, umectante, conservante, seqüestraste, corante, essência alcalizante e veículo. Embalagem: galao com 05 LITROS, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na anvisa/ms.		GALÃO	400		
5	DESINFETANTE, liquido, a base de quartanário de amônia, com no mínimo 8% do principio ativo. Para limpeza de superfícies em geral, biodegradável, perfumado, fragrância marine, lavanda, concentrado, com diluição de 1:150 litros, composição mínima: linear aqui benzeno sulfônico, polioxietileno nonilfenil eter, hidrotopo, umectante, conservante, seqüestraste, corante, essência alcalizante e veículo. Embalagem: galao com 20 LITROS, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na anvisa/ms.		GALÃO	60		
6	DETERGENTE NEUTRO embalagem com 500 ml contendo alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável.		FRASCO	4.000		

7	HIPOCLORITO DE SODIO 1%.Embalagem contendo 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saude.		GALÃO	300		
8	REFIL PARA MOP UMIDO algodão cru 100% ponta cortada. / 390 g sem cinta		UNIDADE	200		
9	REFIL PARA SABONETEIRA dosadora 800 ml com válvula de escape com fragrância de erva-doce.		UNIDADE	200		
10	DETERGENTE EM PÓ (sabão em pó)tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga coadjuvantes quelante, COM BRANQUEADOR óptico, bentonita sódica corante, enzimas agente anti-redepositante fragancia e agua linear alquil benzeno sulfanato de sódio, contem tensoativo biodegradável. Caixa com 1 kg.		CAIXA	1200		
11	SABONETE CREMOSO LIQUIDO GLICERINADO concentrado com ph neutro (7,0) com poderhidratação da superfície tratada, galão c/ 5 Litros concentrado, data de fabricação e prazo de validade. Fragrância DE ERVA-DOCE.		GALÃO	200		
12	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA PESADA DE USO ESCLUSIVAMENTE PROFISSIONAL. FRASCO 1000 ML.		UNIDADE	24		
13	SODA CAUSTICA 950 GRAMAS CRISTALIZADA EM ESCAMAS.		UNIDADE	20		
14	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 PEDAÇOS.		PCT.	600		

LOTE 52 - PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE PLASTICO 12 litros com 24cm de alt.,34cm de diâm. boca e 23cm de diâm. de fundo, cor preto, com pegador no fundo com proteção plástica no arco para apoio da mão		UNIDADE	80		

2	CESTO TELADO para lixo com capacidade de 15 litros em plástico resistente.		UNIDADE	40		
3	BARBEADOR descartável com duas lâminas paralelas e protetor para as lâminas.		UNIDADES	400		
4	ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono abrasivo para limpeza em geral. Embalagem com 8 unidades peso líquido não inferior a 50g marca de fabricação e prazo de validade.		PACOTE	1600		
5	ESPONJA DUPLA-FACE sintética, para limpeza de utensílios domésticos, mínimo de 110 x 75 x 20 mm.		UNIDADE	600		
6	CABO DE MADEIRA com manopla ROSQUEÁVEL de 120 cm x 23 mm para rodo/vassoura		UNIDADE	100		
7	ESCOVA PARA LIMPEZA de roupas, com cerdas em nylon, base em plástico, dimensões mínimas 12 cm x 6 cm x 1cm. Rotulagem contendo; no mínimo; dimensões, nome ou marca do fabricante.		UNIDADE	72		
8	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, em nylon, com suporte plástico.		UNIDADE	48		
9	ROLO DE PAPEL DE ALUMÍNIO 30 cm x 7,5M.		UNIDADE	40		
10	REFIL MOP PÓ confeccionado totalmente em algodão, medindo 80x16 cm com fitas reguláveis (tiras para amarrar).		UNIDADE	40		
11	RODO com borracha dupla em poliuretano, cabo de madeira com manopla de 120 cm x 23 mm, base em nylon e plástico com 55 cm, sistema de encaixe rosqueavel e com trava para a base do rodo. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.		UNIDADE	200		
12	FLANELA BRANCA 100% algodão 40 x 60 centímetros.		UNIDADE	480		

13	VASSOURA EM PELO confeccionada com grande volume de cerdas macias, ideais para a retirada do pó e pequenas partículas que se acumulam no piso. COM CABO rosqueável em madeira isento de nós e farpas.		UNIDADE	48		
14	VASSOURA de Nylon C/ Capa Plástica em Polipropileno e Cepa Plástica Rosqueável. CERDAS LONGAS.		UNIDADE	120		
15	MAGUEIRA DE PVC COM BICO E UNIÃO Com 30 Metros.		UNIDADE	20		

LOTE 53 - PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTA DE SEGURANÇA tipo impermeável de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. branco cano longo Nº 38		PAR	20		
2	BOTA DE SEGURANÇA tipo impermeável de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. branco cano longo Nº 40		PAR	20		
3	LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO DE 39 CM TAMANHO M, confeccionada em borracha natural e resina nitrílica, revestimento interno de verniz silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal, alta resistência e conforto resistência à atrito, perfuração e corte.		PAR	100		
4	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M, NA COR VERDE ÁGUA confeccionada em borracha natural e resina nitrílica, revestimento interno de verniz silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal, alta resistência e conforto resistência à atrito, perfuração e corte.		PAR	200		

5	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M, NA COR AMARELA confeccionada em borracha natural e resina nitrílica, revestimento interno de verniz silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal, alta resistência e conforto resistência à atrito, perfuração e corte.		PAR	200		
6	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO G, NA COR VERDE ÁGUA confeccionada em borracha natural e resina nitrílica, revestimento interno de verniz silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal, alta resistência e conforto resistência à atrito, perfuração e corte.		PAR	200		
7	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO G, NA COR AMARELO confeccionada em borracha natural e resina nitrílica, revestimento interno de verniz silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal, alta resistência e conforto resistência à atrito, perfuração e corte.		PAR	200		

LOTE 54 - PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	<p>PAPEL, HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA BRANCA ALVA SIMPLES, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14g/m², gorado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10 cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) embalagem de entrega pelo fornecedor. E fardo com 16 pct com 04 rolos.s a embalagem devera conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. O rolo devera ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 84 gramas unidade.</p>		FARDO	280		
---	---	--	-------	-----	--	--

LOTE 55 - PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO ALVEJADO BRANCO (pano de chão) 100% algodão 55x 76		UNIDADE	300		
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, MEDINDO 55CM X60CM X0,04 MICRA em resina termoplástica virgem ou Reciclada, capacidade nominal para 40 litros, bastante resistente, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades.		PACOTE	800		
3	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, 75 CM X105 CM X 0,04 micra medindo em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 100 litros, bastante resistente, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades.		PACOTE	600		

4	SACO DE LIXO INFECTANTE 40 LITROS medindo 55cm x60cm. SACO plastico para lixo, com plástico resistente, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saúde, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 40 litros, na cor branca leitosa.deve constar em cada unidade a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE.Pacote com 100 unidades.		PACOTE	600		
5	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS medindo 75 cm X105 cm, saco plastico para lixo, com plástico resistente, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saúde, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa.deve constar em cada unidade a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE.Pacote com 100 unidades.		PACOTE	600		

LOTE 56 - PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, BRANCO, MACIO, sem odor, textura com relevo sensível ao tato 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 21 cm e comprimento mínimo 23 cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m ² embalagem: pacote com 200 folhas, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Caixa com 10 pacotes com 200 folhas (2.000 FOLHAS), o pacote devera ser pesado sem embalagem, sem elástico ou qualquer tipo de amarração e ter o peso mínimo de 453 gramas.		CAIXA	1200		
---	--	--	-------	------	--	--

LOTE 57 - MATERIAIS PERMANENTE

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus infláveis.		UNIDADE	10		
2	CADEIRA DE BANHO COM RODAS. Aço com pintura epoxy, apoio para braços fixo Apoio para pés fixo com freios dianteiros bilateral, indicada para usuários até 90 kg		unidade	10		

LOTE 58 - MATERIAIS (CONSUMO)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA CAPACIDADE PARA 15 LT. Com travas e alça ideal para armazenar e transportar de forma segura os alimentos ou itens que precisam ser refrigerados.		UNIDADE	10		
2	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 15 LITROS. Ideal para transporte de alimentos, entre outros.		UNIDADE	20		

3	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA (200 ML) COM BOTÃO POUÇA COPOS. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno, Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). Funciona ao pressionar o botão na parte inferior do dispenser para soltar o copo.		UNIDADE	6		
4	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA, GELADEIRA E MEDIÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE. Medidas do Produto: 60x39x14mm- Faixa de Medição: - 50°C a + 70°C- Exatidão: +/- 1°C para a escala de -20°C a +50°C e +/- 2 °C no restante da escala- Resolução: 0.1 °C/°F Cabo com 50cm - Ideal para Caixa Térmica e Refrigeração.		Unidade	24		

LOTE 58 - MATERIAIS (PERMANENTE)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS, estrutura e degraus em alumínio, peças plásticas em polipropileno, com estrutura leve e dobrável. Dimensões aproximadas do produto (cm) - 108X48,5x176cm.		UNIDADE	10		
2	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS Escada com 02 degraus fabricada em Tubo 7/8"; Espessura parede: 0,9mm; Degraus em aço carbono revestidos em borracha; Pintura epóxi branca com tratamento anticorrosivo, piso antiderrapante. Indicada para uso em clinicas, hospitais, academias e "home care". Fabricada com Aço de alta qualidade esse produto oferece excelente "custo x beneficio". - Medidas: Altura 40cm, base 36cm x 38cm. - Peso aproximado: 3,0kg. - Ponteiros plásticas nos pés.		UNIDADE	60		

3	CARRINHO PARA CARGA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL, Fabricado em alumínio de alta resistência, com alça telescópica que se estende até 1 metro altura. Com rodas emborrachadas pode ser usado em qualquer superfície. Dobrável e compacto para transportar caixas de aproximadamente 70 kg.		UNIDADE	10		
4	SUPORTE DE SORO > Construída em tubo 7/8 e tubo 5/8; > Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó; > Pés com ou sem rodízios giratórios de 2" ; > Coluna em tubo de aço redondo; >Dimensões: Altura mínima de 1.250 mm e máxima de 1.600 mm		UNIDADE	40		
5	LATA DE LIXO, Lixeira hospitalar redonda com pedal Capacidades: 20 litros. Dimensões: diâmetro X altura 300 X 370mm Material Corpo: Polietileno de média densidade Material Pedal: Aço 1010/20 galvanizado Cor: preta ou branca		UNIDADE	12		
6	Maca Hospitalar Leito: Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, estruturado com tubos de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, o leito pode ser removível ou fixo, com pára-choque para proteção de parede, cabeceira móvel com regulagem de altura através de cremalheira. Carro: Confeccionado em tubos de aço inoxidável de \varnothing 1¼ x 1,20 mm, com travessas em tubos de aço inoxidável \varnothing 1" x 1,20 mm. Grades Laterais: Confeccionadas em tubos de aço inoxidável de \varnothing 1" x 1,20 mm e travessa em tubo de aço inoxidável \varnothing ¾ x 1,20 mm. Rodízios: Giratórios de \varnothing 6", sendo 2 com freios em diagonal. Dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 (C x L x A). Capacidade: 150 Kg. Peso: 30 Kg.		UNIDADE	3		

LOTE 59 - MATERIAIS (PERMANENTE)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CAPACIDADE DE 150L Estrutura constituída totalmente em chapa de aço com tratamento anti-corrosão; - Caixa interna em inox que resiste ao calor de até 250°C; - Acabamento interno com pintura aluminizada resistente ao calor, facilitando a circulação do calor seco; - Revestida externamente com tinta em pó eletrostática, oferecendo maior resistência a altas temperaturas, facilitando na limpeza e maior resistência a pancadas; - Porta com sistema de vedação em silicone garantindo maior segurança para o processo de esterilização; - Puxador de formato anatômico com isolante térmico e elétrico com fecho tipo rolete (menor desgaste), garantindo maior ergonômica e facilidade na abertura; - Bandejas removíveis em inox, para facilitar na hora da limpeza; - Possui suspira localizado na parte superior para permitir a saída de ar expandido pelo aquecimento e assim regular a pressão interna da estufa; - Painel manual com chave geral (liga/desliga) permitindo a operação da estufa com segurança; - Chave reversora para escolher a tensão (110/220v)		unidade	2		

LOTE 60 - MATERIAIS (PERMANENTE)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

555	HAMPER, Confeccionado em fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico, sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Possuem dreno para eliminação de líquidos, e são ideais para as mais variadas utilizações, mais notadamente para o transporte de roupas (limpas ou sujas). Sua tampa é acionada através de pedal, localizado na parte inferior central do carro, pedal este, totalmente confeccionado em aço inoxidável Branco. Modelo com rodízios de borracha termo-plástica de 4" (02 fixos e 02 giratórios). COM tampa. DIMENSÕES: Comp.: 500mm Larg.: 350mm Alt.: 800mm CAPACIDADE: 115 litros.		UNIDADE	12		
-----	--	--	---------	----	--	--

LOTE 61 - MATERIAIS (CONSUMO)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TAMPA E CAPACIDADE DE APROX.. 850ML, utilizada para acondicionamento de alimentos, aprovada na norma da abnt nbr 14.761, esterilizado (220°C por 24h), com volume: 850 ml, comprimento: 213, altura: 40 em alumínio e com tampa de cartão aluminizado. Embalagem caixa com 100 unidades.		CAIXA	200		

LOTE 62 - MATERIAIS (CONSUMO)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES 0 A 6 MESES. Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata com 800 gramas.		LATA	120		
2	LEITE ENSURE 900g, sabores baunilha, banana, morango.		LATA	200		

LOTE 63 - MATERIAIS (CONSUMO)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unissex, não esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Pacote com 8 unidades.		PACOTE	2000		
2	FRALDA, descartável, infantil, tamanho Pequena de 03 ate 05 kg, unissex, nãoestéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, Embalagem com 14 unidades.		PACOTE	800		

3	<p>FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, tamanho EXTRAGRANDE acima de 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alérgica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionava ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e fecham devidamente impregnadas de substancia aderente antialérgicas, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Pacote com 8 unidades.</p>	PACOTE	400		
---	---	--------	-----	--	--

LOTE 64 - EXTRA MUNICIPAL (PACIENTE)						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>ZOLADEX (ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8 MG.) Excipiente: lactato-glicolato. Embalagem com uma seringa para injeção subcutânea abdominal previamente carregada com um depot cilíndrico estéril, de coloração cremosa, no qual o acetato de gosserrrelina é disperso em uma matriz biodegradável.</p>		DEPOT	40		

LOTE 65 - EXTRA MUNICIPAL (PACIENTE)						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANASTROZOL 1 MG., comprimido Excipientes: lactose, povidone K30 (polivinilpirrolidona), croscarmelose sódica, estearato de magnésio, álcool etílico, hidroxipropilmetilcelulose/polietileno glicol, dióxido de titânio rutilo.		COMP	1200		
2	PRADAXA (ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG, CÁPSULAS).		CAPSULA	6.000		
3	ESCITALOPRAM 10 MG, contém: oxalato de Escitalopram 12,77 mg (equivalente a 10,00 mg de Escitalopram). Excipientes: celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose monoidratada, talco, dióxido de titânio, álcool polivinílico e macrogol.		COMP	1440		
4	MATRICE (PEPTÍDEOS DE COLÁGENO EM PÓ), para preparo rico em vitaminas A, C, E, e ZINCO e MANGANÊS. COM 30 SACHÊ.		SACHÊ	1440		
5	PROMENSIL (EXTRATO SECO DE TRIFOLIUM PRATENSE 100MG. l). equivalente a: isoflavonas totais 40 mg.		COMP	1440		
6	COMBODART (DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA) (equivalente a 0,4mg de cloridrato de tansulosina) Excipientes* gelatina, glicerol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo, água purificada), celulose microcristalina, copolímero de ácido metacrílico-etil acrilato, talco, citrato de trietil, cápsula de dura (carragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, hipromelose, óxido de ferro vermelho, FD&C amarelo, água purificada, tinta de impressão preta		CAPSULA	5.000		

7	OMNIC OCAS (CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG), equivalente a 0,367 mg de tansulosina e é formulado para administração oral Excipientes: macrogol, estearato de magnésio, hipromelose e óxido de ferro amarelo 1		COMP.	1440		
8	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG.		COMP	1440		
9	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG.		COMP	1440		
10	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG.		COMP	1440		
11	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG). Excipientes: manitol, sacarose, amido, laurilsulfato de sódio, hipromelose, ftalato de hipromelose, álcool cetílico e dióxido de titânio.		CÁPSULA	1440		
12	PRIMID (PRIMIDONA 100 MG.) Excipientes* q.s.p. comprimido **Excipientes: estearato de magnésio, lactose, polivinilpirrolidona, croscarmelose sodica e corante amarelo FD&C.		COMP	1440		

LOTE 66 - EXTRA MUNICIPAL (PACIENTE)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NEBLOCK (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG), Excipientes: polissorbato 80, hipromelose, lactose monoidratada, amido, croscarmelose sódica, celulose microcristalina, dióxido de silício e estearato de magnésio.		COMP	1440		
2	VICTOZA POR CADA 1 ML de solução injetável contém: Liraglutida 6,0 mg Excipientes 1 ml (Excipientes: fosfato de sódio dibásico di-hidratado, propilenoglicol, fenol, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis).		INJET.	60		
3	TRILEPTAL (OXCARBAZEPINA 600 MG) comprimidos revestidos divisíveis.		COMP.	4.800		

4	ALLEGRA (CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML). Excipientes: propilenoglicol, edetato dissódico di-hidratado, propilparabeno, butilparabeno, goma xantana, poloxâmer, dióxido de titânio, fosfato de sódio monobásico monohidratado, fosfato de sódio dibásico hepta-hidratado, creme flavorizante de framboesa, sacarose, xilitol e água purificada.		FRASCO	400		
5	HIXIZINE (CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG) COMPRIMIDO		COMP.	4.000		
6	HIXIZINE (CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML SUSPENSÃO)		FRASCO	400		
7	PONDERA (CLORIDRATO DE PAROXETINA 15 MG) Excipientes q.s.p.1 comprimido Excipientes: fosfato de cálcio dibásico, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo.		COMP	2.000		
8	TRAMAL (CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG.) Excipientes: celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio e sílica gel.		COMP	6.000		
9	FLORINEFE (ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1 MG). Ingredientes inativos: lactose, fosfato de cálcio dibásico, amido de milho, benzoato de sódio, talco e estearato de magnésio. O acetato de fludrocortisona e a fludrocortisona possuem peso molecular de 422,5 g/mol e 380,45 g/mol respectivamente, portanto a fludrocortisona representa 90,1% do peso molecular do sal acetato de fludrocortisona em frascos contendo 100 comprimidos sulcados.		CAIXA	30		
10	REUQUINOL (SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG) comprimidos revestidos.		COMP.	2400		

11	AMATO (TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO). Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato .		COMP	1800		
12	TECNOMET (METOTREXATO 2,5MG). Excipiente q.s.p. 1 comprimido (Fosfato dicálcico, amido de milho, celulose microcristalina, povidone, estearato de magnésio, corante amarelo tartrazina).		COMP	1200		

LOTE 67 - EXTRA MUNICIPAL (PACIENTE)						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DORENE (PREGABALINA 150MG). Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de Pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.		COMP	1200		
2	DORENE (PREGABALINA 75MG). Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.		COMP	2.400		
3	RESTASIS (CICLOSPURINA OFTÁLMICO), Cada ml contém: - ciclosporina 0,05%, excipientes q.s.p. : glicerina, óleo de castor, polissorbato 80, carbômer 1342, água purificada e hidróxido de sódio para ajuste do pH se diária humana de 0,001 mg/kg/dia) durante 9 semanas (machos) e 2 semanas (fêmeas) antes do acasalamento. Caixa com 30 flaconetes.		CAIXA	20		

4	PANTOCAL (PANTOPRAZOL 40MG): na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona).		COMP	600		
5	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.		COMP	3.600		
6	MENELAT (MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).		COMP	1800		
7	AZORGA (BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML) COLÍRIO.		FRASCO	40		
8	ALENIA (FUMARATO DE FORMOTEROL+ BUDESONIDA 12/400MCG) com inalador.		CAPSULA	4.000		
9	BOLSA DE COLOSTOMIA (ACTIVE LIFE) leostomia drenável, transparente, recortável 19-64mm. Cada caixa contém 10 bolsas com barreiras protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19 a 64 mm e 1 clipe de fechamento.		CAIXA	40		
10	GLAUB (BRIMONIDINA 0,2%) colírio 5ml.		FRASCO	40		
11	TRAVATAN (TRAVOPROSTA) colírio 5ml.		FRASCO	200		
12	LEPONEX (CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO).		COMP	6.000		
13	RETEMIC (CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO).		COMP	4.000		
14	RETEMIC (CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO).		COMP	4.000		

LOTE 68 - EXTRA MUNICIPAL (PACIENTE)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	HYABAK (HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO 0,57% + ACTINOQUINOL 0,2%) solução oftálmica. Frasco com 10 mL.		FRASCO	24		
2	MODURETIC (HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA 5 MG) comprimido.		COMP	720		
3	MICARDIS HCT de 80 mg/12,5 mg: embalagens com 28 comprimidos.		COMP	1200		
4	BETALOR (ANLÓDIPINO + ATENOLOL 5/25MG) comprimido		COMP	1200		
5	LAMITOR (LAMOTRIGINA 100 MG) comprimido.		COMP	1200		
6	TRAYENTA (LINAGLIPTINA 5MG) comprimido.		COMP	3.000		
7	XIGDUO XR (DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5/100 MG) comprimidos.		COMP	3.000		
8	VASOGARD (CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO). cada comprimido contém: cilostazol 100 mg, excipientes: carmelose cálcica, sicovit laca indigotina, dióxido de silício coloidal, estearato magnésio, celulose microcristalina.		COMP	2.400		
9	XARELTO (RIVAROXABANA 20 MG) comprimido.		COMP	4.000		
10	GALVUS MET (VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG) comprimido.		COMP	1560		

LOTE 69 - MATERIAL (PERMANENTE)						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira Para Coleta de Sangue e Medicação Estofado Injetado Cadeira para coleta de sangue e medicação Com assento e encosto Estofado injetado Possui apoio de braço regulável. Encosto liso (opcional listra branca) Medidas externas: 1,10 (A) x 0,69 x 0,70 Cadeira Para Coleta de Sangue para Laboratórios, Hospitais e Clínicas		Unidade	4		

LOTE 70 - AGENTES DE SAÚDE

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 de uso profissional indicado para trabalhos ao ar livre, Formulação oil-free, água resistente, em forma de loção cremosa, testada dermatologicamente que protege a pele até 58 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pela exposição às radiações UVA/UVB, provenientes do sol e equipamentos, indicado para pele extremamente sensível. Embalagem com 120 ml.		FRASCO	800		

LOTE 70 - MATERIAL DE CONSUMO

1	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 200 ML, TRANSPARENTE, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Caixa com 3.000 unidades.		CAIXA	400		
---	--	--	-------	-----	--	--

LOTE 71 - LABORATÓRIO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO E PLASMA. Frasco com 500 ml.		kit	40		
2	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE para testes em hematologia. Frasco com 250 ml.		unid	20		
3	TIRA REAGENTE, PARA UROANALISE, contendo no mínimo 10 parâmetros. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		caixa	150		

4	KIT PARA DOSAGEM AST/TGO (embalagem para 100 testes) líquida pronto para uso, met. cinético (uv). Amostra: soro ou plasma. Embalagem contendo 05 frascos com 16 ml cada de reagente 1 e 05 frascos com 4ml cada de reagente 2.		kit	40		
5	KIT PARA DOSAGEM ALT/TGP (embalagem para 100 testes) líquido pronto para uso método cinético (uv). Amostra: soro ou plasma. Embalagem contendo 05 frascos com 16 ml cada de reagente 1 e 05 frascos com 4ml cada de reagente 2.		kit	40		
6	KIT PRONTO PRA USO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS EM SORO, por reação colorimétrica de ponto final.		kit	20		
7	KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL (embalagem para 500 testes) pronto para uso, método enzimático colorimétrico, amostra soro ou plasma.		kit	30		
8	KIT PARA DOSAGEM TRIGLICÉRIDES (embalagem para 200 testes) líquido pronto para uso, met. enzimático colorimétrico. Amostra soro ou plasma.		kit	60		
9	KIT PARA DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO, embalagem com 200 testes, reagente líquido pronto para uso, método enzimático colorimétrico.		kit	30		
10	KIT PARA DOSAGEM URÉIA (embalagem para 500 testes) líquido pronto para uso, método enzimático colorimétrico.		kit	20		
11	Kit de reagente calcificado e pronto para uso, para determinação manual ou automatizada do TEMPO DE PROTROMBINA em plasma citratado, de acordo com o método QUICK. Reagente Líquido / pronto para uso. Embalagem contendo 10 frascos de 2ml.		kit	40		

12	Kit de reagente pronto para uso, para a determinação manual ou automatizada do Tempo de TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA citratado, utilizando o Ácido Elágico como ativador. Embalagem contendo 6 frascos de 2,5ml de reagente TTPA e 4 frascos de 4ml de cloreto de cálcio 25mmol.		kit	40		
----	--	--	-----	----	--	--

LOTE 72 - LABORATÓRIO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANTI-SORO A, frasco com 10 ml.		unid	20		
2	ANTI-SORO B, frasco com 10 ml.		unid	20		
3	ANTI-SORO D, frasco com 10 ml.		unid	20		
4	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS NO SORO OU PLASMA. Kit contendo 01 frasco com 210 ml de solução aceleradora, 01 frasco com 30 ml de reagente sulfanílico, 01 frasco com 20ml de nitrito de sódio, 01 frasco com liofilizado de solução padrão. Mínimo de 12 meses de validade.		kit	20		
5	CORANTE PANOTICO HEMATOLOGICO		kit	6		
6	SANGUE CONTROLE PARA CONTADORES HEMATOLOGICOS ABX PENTRA 60 com diferenciação completa dos tipos celulares.		kit	10		
7	PONTEIRA DESCARTÁVEL (amarela) para micropipetas, volume de 10ul a 200ul, sem coroa.		unid	30.000		
8	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL NO SORO. Kit contendo 1 reagente precipitante 20ml, 1 solução padrão 50mg/dl 03ml.		unid	20		
9	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA NO SANGUE TOTAL. Hemolisante 1 x 18 ml, resina 26 x 2,5ml, solução padrão (liofilizada) 1 x 160mg, separadores 26 unidades, mínimo de 12 meses de validade.		kit	40		

10	SISTEMA IMUNOLÓGICO COM A FINALIDADE DE DETECTAR SFILIS NO SORO. Frasco contendo antígeno para vdr1 em suspensão. Contém: cardiolipina 0,44 µmol/l, lecitina 3,12 µmol/l e colesterol 23,2 µmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0. Mínimo de 12 meses de validade.		unid	20		
11	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, em lâmina, da proteínas c reativa no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1 ml, controle negativo 1ml lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.		kit	40		
12	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1 ml, controle negativo 1ml, lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos, mínimo de 12 meses de validade.		kit	40		
13	TESTE IMUNOLÓGICO QUALITATIVO E SEMIQUANTITATIVO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTREPTOLISINA o em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com estreptolisina o.		kit	40		
14	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (Hcg), em amostras de soro ou urina, para auxiliar o diagnóstico precoce da gravidez, com sensibilidade de 10 mui/ml		kit	40		
15	TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, qualitativo para detecção de anticorpos anti - hiv-1 e hiv-2 em soro, plasma ou sangue total humano		kit	30		

16	TUBERCULINA PPD RT 23 SSI para teste de mantoux, 2 ut/0,1 ml (1 ut corresponde a 0,02 mcg de tuberculina ppd rt 23). Frasco com 1,5 ml.		unid	20		
17	SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO. Uso preventivo e corretivo, aparelho bio 2000.		unid	20		
18	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO BIO2000		unid	60		
19	FITA PARA IMPRESSORA DO BIO-2000 (cinta impressora matricial 4mm x 0,208m).		unid	20		
20	FITA PARA IMPRESSORA OKI MICROLINE 320 turbo 9 pin printer, 8mm x 1,8mm.		unid	20		
21	SISTEMA CINÉTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE CREATININA NO SORO, mínimo de 12 meses de validade.		kit	20		
22	DEXTROSOL LIQUIDO 75G para consumo humano. Com sabor.		unid	400		
23	TUBOS DE VIDRO 5ml		unid	1000		
24	TUBOS DE VIDRO 10ml		unid	1000		
25	TUBOS DE PLÁSTICO 5ml 12x75 com tampa para transporte de amostra		unid	10.000		
26	TUBOS com tampas para glicose 10 mm. Cor cinza		unid	1000		
27	TUBOS com tampas para hemograma 10 mm. Cor roxa.		unid	1000		
28	PLACA DE KLINE para testes vdrl, moldada em vidro transparente com 12 poços (escavações)		unid	20		

LOTE 73 - LABORATÓRIO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	ABX-DILUENTE. SOLUÇÃO-TAMPÃO ISOTÔNICA para diluição de leucócito, para a determinação e diferenciação dos glóbulos sanguíneos e medição dos hematócritos nos contadores dos glóbulos sanguíneos horiba abx penra 60. (DIATON P) Mínimo de 12 meses de validade.		unid	60		
2	ABX-CLEANER, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA para limpeza dos contadores dos glóbulos sanguíneos horiba abx penra 60. Mínimo de 12 meses de validade.		unid	100		
3	ABX-EOSINOFIX. REAGENTE COMPLEMENTAR para a análise das populações leucocitárias com um sistema automático de análise de sangue. Mínimo de 12 meses de validade.		unid	30		
4	ABX-BASOLYSE II. SOLUÇÃO DE LISE para diferenciação leucocitária em contadores hematológicos horiba abx penra 60. Mínimo de 12 meses de validade.		unid	60		
5	ABX-LYSEBIO. REAGENTE UTILIZADO NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA ABX PENRA 60 para efetuar a lise dos glóbulos vermelhos e determinar a concentração de hemoglobina. (400 ml) Mínimo de 12 meses de validade.		unid	60		
6	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA com volume regulável de 10 a 100µl		unid	10		
7	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA com volume regulável de 100 a 1000µl		unid	10		
8	SISTEMA CINÉTICO PARA DETERMINAÇÃO DA CREATINA QUINASE (CK) NO SORO OU PLASMA. Metodologia, cinético, ultravioleta.		kit	30		
9	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE CKMB NO SORO OU PLASMA, metodologia cinética uv - imunoinibição.		kit	30		

10	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE α -AMILASE no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, metodologia - cinético de 02 pontos (cnpq).	kit	20		
11	ABX MINOCLAIR - solução de limpeza e branqueamento para os contadores de glóbulos sanguíneos.	unid	10		

LOTE 74 - LABORATÓRIO						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÁLICES CÔNICO, para exame parasitológico.		unid	60		
2	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO - CONTÍNUO (absorvente adesivo hipo-alérgico/para coleta) caixa com 500 adulto e infantil.		unid	40		
3	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE - adulto. Confeccionados em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos.		unid	12		
4	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE - INFANTIL. Confeccionados em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos.		unid	8		
5	Ensaio imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa de sangue oculto em fezes humanas. Kit para 20 testes. Para uso profissional.		Kit	40		
6	Caixa térmica 20 litros para transporte de material biológicos com termômetro		Cx	4		
7	Cronômetro digital para uso geral em laboratórios marca hora, minutos e segundos, calendário: Mês dia ano, Alarme sonoro para indicação e hora e para término da corrida, resistente à água bateria de lítio precisão de 1/100 segundos, indicação de horas em 12 horas (am/pm) 24 horas Cor: Preta.		Unid	4		
8	Escova para lavar vidrarias, cerda 80mm, pincel P.V (ponta virada), cabo 170 mm, diâmetro 10 mm		Unid	40		

9	Estante para tubos de ensaio (tipo grade) é fabricada em polipropileno(PP) e é utilizada como suporte para tubos de ensaio elas servem para armazenar e transportar tubos de ensaio em geral (90 tubos 12 a 13 mm de diâmetro)		Unid	20		
10	Estante para tubos de ensaio (tipo grade) é fabricada em polipropileno(PP) e é utilizada como suporte para tubos de ensaio elas servem para armazenar e transportar tubos de ensaio em geral (40 tubos 20 a 21 mm de diâmetro)		Unid	10		
11	Papel filtro redondo gramatura de 80 g/m ² ; porosidade;3 micras apresentação:caixa com 100 folhas.		Cx	100		
12	Soro controle para bioquímica (PNCQ) INTERNO com tabela e valores de referencia		Unid	12		
13	CUBETAS REDUZIDAS PARA COAGULÔMETRO. Compatível com aparelho CLOTIMER Caixa com 100 unidades		Caixa	12		

LOTE 75 - EQUIPAMENTO (PERMANENTE)

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Frigobar 120 litros com Gaveta Multiuso		unid	2		
2	Micro-ondas 20 Litros na cor branca com capacidade para 20L, com função Descongelamento, com trava de segurança, 220v, medindo 26.4 cm x 45.5 cm x 35.5 cm, pesando aproximadamente 10.5 kg		unid	2		
3	Armário suspenso/aéreo Armário suspenso/aéreo, 3 portas em aço e 2 prateleiras, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática na cor branca, acabamento em epoxi, dimensões de L x A x P 55 cm x 1,20 m x 30 cm		unid	2		

LOTE 76 - SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA - MATERIAIS E INSTRUMENTAIS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	<p>AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. Sistema adesivo universal monocomponente (primer e adesivo em um só frasco). Utilizado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; Reparo em porcelana; Reparo em resina; Restauração em amálgama adesivo; Dessensibilização de raízes expostas. Solvente à base de água e álcool. Alto rendimento: até 280 gotas = 280 restaurações. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. Possui menor sensibilidade técnica e menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com tampa "flip top" evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma das mãos. Possui excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas, devido a menor espessura de película, em torno de 7 µm. Sistema adesivo com nanotecnologia – Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Apresentação: Frasco com 6 g.</p>		UNIDADE	200		
2	<p>AGULHA GENGIVAL CURTA. Usada para anestesia infiltrativa, uso Odontológico. Agulha gengival descartável 30G, aço inox 304 e polipropileno, produto esterilizado por óxido de etileno, uso único. Produto atóxico, conteúdo estéril e apirogênico. Agulha 30G curta 0.3X25mm. Caixa com 100 unidades.</p>		CAIXA	200		
3	<p>AGULHA GENGIVAL LONGA. Usada para anestesia infiltrativa, uso Odontológico. Agulha gengival descartável 27G, aço inox 304 e polipropileno, produto esterilizado por óxido de etileno, uso único. Produto atóxico, conteúdo estéril e apirogênico. Agulha 27G Longa: 38mm x 0,4mm. Caixa com 100 unidades.</p>		CAIXA	100		

4	ALAVANCA APICAL RETA. Indicada para cirurgias de extração dentária. Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava. Projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Aço inox. Autoclavável. Semelhante ou superior a Hu Friedy®, Quinelato® ou Duflex®.		UNIDADE	40		
5	ALAVANCA SELDIN 2. Usada para soltar o dente dos ligamentos periodontais e facilitar a extração. Feito de aço inox e autoclavável. Semelhante ou superior a Hu Friedy®, Quinelato® ou Duflex®.		UNIDADE	40		
6	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R. Usada para soltar o dente dos ligamentos periodontais e facilitar a extração. Feito de aço inox e autoclavável. Semelhante ou superior a Hu Friedy®, Quinelato® ou Duflex®.		UNIDADE	40		
7	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L. Usada para soltar o dente dos ligamentos periodontais e facilitar a extração. Feito de aço inox e autoclavável. Semelhante ou superior a Hu Friedy®, Quinelato® ou Duflex®.		UNIDADE	40		
8	ALGODÃO ROLETE. Produzidos com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada.		PACOTE	600		

9	<p>AMÁLGAMA SEM FASE GAMA 2. Excelente manuseio. A consistência da mistura facilita a manipulação e aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional.* Presa Regular.* Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Apresentação: embalagem com 50 cápsulas de uma porção.</p>		CAIXA	100		
10	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA. O anestésico local possui, em sua composição o Cloridrato de Lidocaína (2%) além de um vasoconstritor, o Cloridrato de Fenilefrina (1: 100.000). Indicado para anestesia local, por infiltração terminal ou bloqueio regional, em dentística e cirurgia, proporciona efeito rápido e excelente silêncio operatório. Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.</p>		CAIXA	400		
11	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA. O anestésico local possui em sua composição Cloridrato de Mepivacaína 36 mg (2%) e vasoconstritor Epinefrina 0,018 mg (1:100.000). Indicado para procedimentos mais demorados, tendo o vasoconstritor, tornando uma anestesia mais profunda e duradoura. Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.</p>		CAIXA	400		

12	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASO. o anestésico local possui em sua composição Cloridrato de Mepivacaína 54 mg (3%). Indicado para procedimentos de curta duração. Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.		CAIXA	200		
----	---	--	-------	-----	--	--

LOTE 77 - SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA - MATERIAIS E INSTRUMENTAIS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 02. Broca de aço esférica. Indicadas para o uso em estruturas dentinária, principalmente na remoção de tecidos cariados. Aço carbono. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		
2	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 04. Broca de aço esférica. Indicadas para o uso em estruturas dentinária, principalmente na remoção de tecidos cariados. Aço carbono. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		
3	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 06. Broca de aço esférica. Indicadas para o uso em estruturas dentinária, principalmente na remoção de tecidos cariados. Aço carbono. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		
4	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 08. Broca de aço esférica. Indicadas para o uso em estruturas dentinária, principalmente na remoção de tecidos cariados. Aço carbono. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		
5	BROCA CARBIDE nº 245. Produzidas com carbureto de tungstênio. Indicada para o preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria. Aço inoxidável. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		

6	BROCA DIAMANTADA nº 1011. Indicada para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cavo-superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes em restaurações. As Pontas diamantadas são produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		
7	BROCA DIAMANTADA nº 1012. Indicada para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cavo-superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes em restaurações. As Pontas diamantadas são produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		
8	BROCA DIAMANTADA nº 1013. Indicada para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cavo-superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes em restaurações. As Pontas diamantadas são produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		
9	BROCA DIAMANTADA nº 1014. Indicada para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cavo-superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes em restaurações. As Pontas diamantadas são produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		

10	BROCA DIAMANTADA nº 1015. Indicada para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cavo-superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes em restaurações. As Pontas diamantadas são produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		
11	BROCA DIAMANTADA nº 1016. Indicada para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cavo-superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes em restaurações. As Pontas diamantadas são produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	200		
12	BROCA 1112F. Produzida com aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante especial de dimensões específicas. Indicada para trabalhos em consultórios odontológicos e laboratórios protéticos, de acordo com o uso de cada modelo. Hastes polidas e concêntricas.		UNIDADE	200		
13	BROCA 3195F. Utilizada para acabamento de restaurações em resina composta, Produzidas em aço inox Austenítico cód. 303, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico, maior resistência na aderência do aço inox juntamente com o diamante.		UNIDADE	200		
14	BROCA 3205. Produzida em aço inox Austenítico cód. 303, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico, maior resistência na aderência do aço inox juntamente com o diamante.		UNIDADE	200		
15	BROCA ZECRYA. Auxiliar em cirurgias orais. Fabricada em carboneto de tungstênio. Formato tronco-cônico com ponta ativa. Comprimento: 22 mm. Longa.		UNIDADE	400		

LOTE 78 - SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA - MATERIAIS E INSTRUMENTAIS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO. Produto totalmente desenvolvido para ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Sua granulometria e alto grau de pureza permitem uma excelente qualidade para o uso, evitando-se a lesão do esmalte e gengiva. Apresentação: pote com 100gr.		UNIDADE	200		
2	CONDICIONADOR ÁCIDO. A base de ácido fosfórico a 37% e Clorexidina a 2%. Ideal para o uso clínico por apresentar uma racional forma de aplicação, viscosidade adequada para fluir na quantidade desejável, sem apresentar escoamento para áreas indesejáveis, solúvel em água devido à sua formação especial. Presta-se a todos os procedimentos clínicos que visam à aderência de materiais resinosos, sejam estes auto ou fotopolimerizáveis à superfície do esmalte ou dentina. Apresentação: Kit com três seringas com 2,5 ml cada de ataque ácido e três pontas aplicadoras.		PACOTE	200		
3	CREME DENTAL ADULTO. Com 1.500 ppm de flúor, tripla proteção Refrescante, sabor menta, tubo plástico de 50 gramas. Ajuda a prevenir cárie dentária removendo a placa e fortalecendo o esmalte e a dentina dos dentes.		UNIDADE	10.000		
4	CREME DENTAL GEL DENTAL INFANTIL. Com 1.100 ppm de flúor, tripla proteção. Sabor tutti-frutti, tubo plástico de 50 gramas. Ajuda a prevenir a cárie dentária.		UNIDADE	10.000		

5	DESSENSIBILIZANTE. É indicado para o tratamento de sensibilidade dental baixa, antes, durante e ou após clareamento dental, nos casos de hipersensibilidade dentinária causada por recessões gengivais ou por tratamento periodontal. Gel dessensibilizante de baixa viscosidade. Substância ativa: KF (Fluoreto de Potássio) 0,2%. Embalagem contendo: uma seringa com 2,5g de produto; 1 ponteira.		UNIDADE	100		
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Apresentação: frasco plástico com 1000 ml.		UNIDADE	60		
7	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Solução evidenciadora de placa bacteriana com corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação. Indicados para auxiliar nos tratamentos periodontais e na orientação e manutenção da higiene bucal. À base de Eritrosina e Azul de Indigotina. Apresentação: frasco com 10 ml.		UNIDADE	100		
8	FLÚOR EM GEL. Flúor fosfato acidulado 1,23%, indicado para a prevenção de cáries. Flúor acidulado pigmentado, com sabor, de aplicação prática devido à tixotropia. Apresentação: frasco com 200 ml.		UNIDADE	100		

9	FORMOCRESOL. Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Apresentação: frasco com 10 ml.		UNIDADE	40		
---	--	--	---------	----	--	--

LOTE 79 - SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA - MATERIAIS E INSTRUMENTAIS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APLICADOR DYCAL. Em aço inox utilizado para aplicação de cimento de hidróxido de cálcio, tamanho: 16 cm.		UNIDADE	60		
2	CURETA ALVEOLAR (LUCAS). É indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos. Feita de aço inox, Cabo oitavado. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®		UNIDADE	60		
3	CURETA GRACEY nº 0. Indicada para periodontia, feito em aço inox, autoclavável.. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®		UNIDADE	60		
4	CURETA GRACEY nº 11/12. Indicada para periodontia, feito em aço inox, autoclavável. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®		UNIDADE	60		
5	CURETA GRACEY nº 17/18. Indicada para periodontia, feito em aço inox, autoclavável. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®		UNIDADE	60		
6	CURETA GRACEY nº ¾. Indicada para periodontia, feito em aço inox, autoclavável. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®.		UNIDADE	60		

7	CURETA MINI FIVE n° ½. Indicada para periodontia, feito em aço inox, autoclavável. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®	UNIDADE	60		
8	CABO PARA ESPELHO. Utilizado para facilitar a utilização do espelho, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance. Aço Inox. Autoclavável.	UNIDADE	100		
9	ESPÁTULA DE TITÂNIO N° 01. Confeccionada em aço inoxidável e titânio, antiaderente, para manipulação de resina fotopolimerizável, em embalagem com uma unidade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®.	UNIDADE	60		
10	ESPÁTULA n° 24 confeccionado em aço inoxidável com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas a função. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®.	UNIDADE	40		
11	ESPELHO CLÍNICO N° 05. Em aço inox, utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.	UNIDADE	200		
12	PORTA ALGODÃO. Fabricado em alumínio, indicado para acondicionar algodão pronto para uso. Tamanho 5,5cm. Permite a esterilização.	UNIDADE	20		
13	PORTA AMÁLGAMA ADULTO - Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada. Tamanho: 14 cm. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420.	UNIDADE	80		
14	MANDRIL ADAPTADOR. Adaptador FG: Adapta brocas de alta rotação em contra ângulo. Aço inox. Tamanho de 13 mm. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	80		
15	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO. Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. Latão banhado em Cromo. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	80		

16	MANDRIL PARA PEÇA RETA. Para adaptação de polidores e feltros no contra-ângulo. Em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	80		
17	PINÇA CLÍNICA. Pinça clínica para uso geral no consultório odontológico.		UNIDADE	60		
18	TESOURA IRIS RETA. Utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidade na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc. Feito em aço inox. Tesoura cirúrgica de 15 cm, reta.		UNIDADE	60		
19	TESOURA METZEMBAUM RETA. Utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidade na hora de cortar fios cirúrgicos. Feito em aço inox. Tesoura cirúrgica de 12 cm. Reta.		UNIDADE	120		
20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Indicados para proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais e também contra produtos químicos e fluidos corpóreos, desde que projetados na direção frontal. Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos. Apresentação: embalagem com uma unidade.		UNIDADE	40		
21	SONDA EXPLORADORA. Indicado para utilizar na pesquisa de cárie dental. Tamanho: 14 cm. Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada.		UNIDADE	60		

22	SERINGA CARPULE. Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Composição: aço inoxidável; Evita o risco de injeção intra-vascular; Fácil manuseio; Não requer mudanças nas técnicas usuais de injeção; Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico; Seguro dispositivo refluxo - pino de pressão ao invés de “arpão” ou “rabo de porco”, que provocam deformação do pistão de borracha do tubete, causando extravasamento e ou acidentes. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.		UNIDADE	60		
----	--	--	---------	----	--	--

LOTE 80 - SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA - MATERIAIS E INSTRUMENTAIS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BABADOR DESCARTÁVEL Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Absorvente e impermeável, em duas camadas, branco. Apresentação: embalagem com 100 unidades.		CAIXA	300		
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Indicada para crianças a partir de 4 anos. Possui cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. A cabeça pequena com canto arredondado ajusta-se perfeitamente à boca da criança. Apresentação: embalagem com 50 unidades.		CAIXA	10.000		
3	ESCOVA DENTAL ADULTO. Com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas. Apresentação: embalagem com 50 unidades.		CAIXA	10.000		

4	ESCOVAS DE ROBSON. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. * Escovas feitas com cerdas de nylon de 0,18mm. Extremidade plana.		UNIDADE	200		
5	ESPONJA HEMOSTÁTICA. Indicada durante e após procedimentos cirúrgicos odontológicos para a obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é ineficaz ou impraticável; Controle do sangramento; Estabilização do coágulo sanguíneo; Preenchimento dos espaços gerados nas cirurgias; Aceleração do processo de cicatrização; Proteção do leito da ferida cirúrgica. Esponja hemostática farmacêutica pura: Feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve: cerca de 10 mg. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações. Pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos. Produto pronto para uso (blisters individuais). Esterilizada por raios gama. Embalagem contendo 40 unidades.		CAIXA	100		

LOTE 81 - SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA - MATERIAIS E INSTRUMENTAIS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA NYLON 4.0. Indicado para suturas em cavidades dentárias após procedimentos cirúrgicos. Tamanho da agulha: 1,5cm. Fio de poliamida (nylon). Esterilizado em ETO ou RAO GAMA. Fio com 45 cm. Não absorvível. Descartável. Apresentação: embalagem com 24 unidades.		CAIXA	200		

2	FIO DENTAL. Indicado para profilaxia oral. Previne formação de placa, cálculo e cárie. Apresentação: embalagem com uma unidade de 100 m.		UNIDADE	200		
3	FIO RETRATOR GENGIVAL. Extrafino, indicado em caso de preparos subgingivais facilitando o acesso e visibilidade dos tecidos além de ajudar a prevenir danos no tecido gengival. Confeccionado em algodão 100% egípcio e fibras trançadas, em cores que facilitam sua visualização. Apresentação: embalagem com 150 cm.		UNIDADE	40		
4	FILME RADIOGRÁFICO. Filme para Raios-X intra-oral, com película flexível evitando desconforto e lesões na mucosa. Apresentação: embalagem com 150 películas, velocidade E.		CAIXA	40		
5	FITA PARA AUTOCLAVE. Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. Apresentação: embalagem com uma unidade 19 mm x 30 m.		UNIDADE	120		
6	FIXADOR. Utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme radiográfico. O Fixador em conjunto com revelador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Pronto para o uso. Apresentação: frasco com 475 ml.		UNIDADE	100		
7	GUARDANAPO DE PAPEL. Folha simples branco. Medidas aproximadas: 33 x 30cm. Apresentação: embalagem com 50 folhas.		CAIXA	600		

8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Apresentação: frasco com 10 g.		UNIDADE	40		
9	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL. Utilizada em feridas odontológicas. Trama fina que permite a visibilidade da área de sangramento. Propriedades bactericidas. Proporções: 1,25 cm x 5 cm. Embalagem contendo 24 tramas.		CAIXA	20		
10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Apresentação: 01 Tubo de pasta base com 13g + 1 tubo de pasta catalisadora com 11g + bloco de espatulação.		CAIXA	60		
11	IONÔMERO DE VIDRO CIMENTO. À base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART), cimentações provisórias de coroas. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.		CAIXA	200		

12	<p>IONÔMERO DE VIDRO CIMENTO. Para restaurações e construções de núcleo. Tripla presa: fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro. Restaurações em Classes III e V de dentes permanentes e todas as classes em dentes decíduos. * Restaurações realizadas sob a técnica do sanduíche. Proporção: 1 colher de pó: 1 gota de líquido. * Polimerização garantida em qualquer situação clínica, mesmo com ausência de luz. * Aplicação em único incremento: rapidez, ideal para odontopediatra.* Liberação de flúor: evita o aparecimento de cárie. Apresentação: Frasco de 5g, líquido com 2,5ml, primer com 2ml e glazer com 2ml.</p>		CAIXA	100		
13	<p>IRM – CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (pó e líquido). Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatria. Na odontologia geriátrica é um produto ideal devido à rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Caixa contendo 1 Frasco de Pó com 38g; 1 Frasco de Líquido com 15ml.</p>		CAIXA	200		
14	<p>LÂMINA DE BISTURI Nº 15. A lâmina nº15 têm um perfil curvo, pequeno corte e é a ideal mais popular forma de lâmina para fazer incisões curtas e precisas. É utilizada em uma variedade de procedimentos cirúrgicos.</p>		CAIXA	40		

15	MATRIZ METÁLICA. Fita banda matriz metálica de aço inoxidável. Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário e também usada como matriz. Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado. Largura de 5 mm.		UNIDADE	240		
16	MATRIZ METÁLICA. Fita banda matriz metálica de aço inoxidável. Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário e também usada como matriz. Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado. Largura de 7 mm.		UNIDADE	240		
17	MATRIZ DE POLIÉSTER. É utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção da umidade presente no local. Apresentação: pacote com 50 unidades.		CAIXA	100		
18	MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO. Os aplicadores dobram-se facilmente para colocação precisa de soluções em áreas de difícil acesso; As pontas em fibras não-absorventes mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair; Os aplicadores vêm em conveniente tubo plástico para fácil dispensação. Flexíveis, dobram-se facilmente até 90°. Apresentação: embalagem com 100 unidades.		CAIXA	120		

19	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL. Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de Flúor gel. O material permite certa flexibilidade da moldeira, tornando mais fácil sua adaptação ao arco dental. Sua forma dupla permite a aplicação do Flúor simultaneamente nas arcadas superior e inferior. Apresentação: caixa com 50 moldeiras. Tamanhos: GRANDE		CAIXA	120		
20	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTACAO. Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos odontológicos, antes de cada ciclo de esterilização. Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade. Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação. Apresentação: Embalagem spray com 200ml.		UNIDADE	40		

LOTE 82 - SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA - MATERIAIS E INSTRUMENTAIS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. Indicado para oclusão e verificar oclusão dentária. Indicado para registro oclusal após a realização de restaurações e próteses e para realização de ajuste oclusal pós tratamento ortodôntico ou protético. Apresentação: 12 folhas de papel carbono de articulação.		UNIDADE	160		
2	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 25 cm x 100 m. Bobina tubular de um lado papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização, substituindo com sucesso, os antigos campos de tecido, gerando lucro e qualidade para os centros de esterilização.		UNIDADE	100		

3	PARAMONOFENOLCANFORADO. Indicado como medicação intracanal. Possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói um grande espectro de microorganismos. Possui ação bactericida de amplo espectro. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular. A presença da nitrofurazona na fórmula de PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN acentua a propriedade anti-infecciosa local. Apresentação: frasco com 10 ml.		UNIDADE	40		
4	PASTA PARA POLIMENTO. É indicado para o polimento e brilho final de porcelanas, esmalte, resinas (inclusive as de laboratório), e todos os demais tipos de materiais restauradores. É uma pasta de polimento produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns). Apresentação: Embalagem contendo 01 seringa com 2g.		UNIDADE	80		
5	PASTA PROFILÁTICA. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais.		UNIDADE	80		
6	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR CURETA. Indicado para afiar instrumentos de corte. Utilizando-se água serve para afiar curetas periodontais.		UNIDADE	40		
7	PEDRA POMES. Abrasivo é empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica, Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida. Apresentação: frasco de 100g.		FRASCO	100		

8	POMADA ANESTESICA. Sal Anestésico: Benzocaína 200mg/g (20%) proporciona alívio temporário da dor durante procedimentos como injeções anestésicas locais, curetagem periodontal, tomada de impressões, entre outros. Apresentação: embalagem com pote de 12g.		CAIXA	160		
9	RESINA COMPOSTA. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental, Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz. Composta pela carga de partículas que apresentam tamanho médio de 0,7 µm e tamanho máximo inferior à 2 µm,formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Apresentação: seringa com 4 g. Disponível nas cores A1; A2; A3; A3,5; B1; B2; OA2. Semelhante ou superior a Charisma®, Resina Filtek Z250 XT® - 3M ESPE. Resina Filtek Z100 XT® - 3M ESPE.		UNIDADE	240		
10	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS. Indicado como selante de fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Apresentação: seringa com 2 g.		UNIDADE	160		

11	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. um rápido agente bactericida. A Clorexidina age através da interação eletrostática de suas cargas positivas e negativas na parede celular da bactéria, ocorrendo ruptura da mesma, precipitando o citoplasma e causando a morte da bactéria. Indicada na limpeza e desinfecção de preparos cavitários, irrigação de bolsas periodontais e para desinfecção de canal radicular. Apresentação: frasco com 200 ml.		UNIDADE	80		
12	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. Agente bacteriostático. Indicada para realização de bochechos, atuando como anti-séptico altamente eficaz na prevenção das afecções gengivais e no controle da placa bacteriana. Apresentação: frasco com 1000 ml.		UNIDADE	100		
13	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. À base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Apresentação: frasco com 10 ml.		UNIDADE	40		
14	SUGADOR ODONTOLÓGICO. Descartável, para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Apresentação: Pacote com 40 unidades.		PACOTE	600		

15	SUGADOR CIRÚRGICO. Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas e periodontais. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação. Produto esterilizado; Fabricado em resina ABS; Produto descartável. Embalagem com 40 unidades.		CAIXA	120		
16	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. Utilizada para profilaxia dental. Minimiza a ação da vibração e calor. Composição: 100 % látex. Apresentação: Unidade.		CAIXA	200		
17	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL. Tem como finalidade o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações dentais. Indicadas para todos os tipos de materiais restauradores, como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama. Tamanho: 125 mm x 6,0 mm x 0,12 mm. Apresentação: embalagem contendo 12 unidades.		CAIXA	200		
18	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER. Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Apresentação: embalagem com 150 unidades.		CAIXA	160		
19	VERNIZ FLUORETADO. Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio; Prevenção da cárie, tratamento da hipersensibilidade dentinária, remineralização do esmalte dental após clareamento dental ou micro-abrasão. Embalagem contendo: Frasco com 10 ml de verniz; Frasco com 10 ml de solvente		CAIXA	100		

LOTE 83 - SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA - EQUIPAMENTOS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>APARELHO DE RX. De coluna. Braço articulável com movimentação vertical e horizontal. Base totalmente construída em ferro fundido. Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento. Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos. Rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. Com colimador de chumbo de 1mm. Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessado Centesimal. Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo. Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana. Rede: 127 – 220 Volts AC. Correntes de Uso: 12A (127V) 5.5A (220V). Modelo 70 KV. Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo: 8 Ma. Foco: 0.8 x 0.8 mm</p>		UND	5		

2	AUTOCLAVE. Capacidade de 21 litros. Indicada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos e consultórios médicos. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485; Digital, fácil manuseio; Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V; 21 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência; Câmara Aço inox; Programa único de Esterilização; Desaeração e despressurização automática; Tampa e câmara em aço inox; 3 bandejas em alumínio anodizado; Secagem eficiente com porta entreaberta; Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; Garantia: 2 anos; Potência: 1.600 Watts; Frequência: 50/60 Hz; Dimensão Externa: 38 x 38 x 55 cm (L x A x P); Dimensão Câmara: 25 x 43 cm (D x P); Peso Líquido: 22,8 kg; Peso Bruto: 25,6 Kg; Registro ANVISA: 10363350017.		UNIDADE	10		
---	---	--	---------	----	--	--

3	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. Cadeira com estrutura em aço, estofamento de espuma injetada com revestimento em 100% PVC laminado sem costuras, 2 apoios de braços anatômicos e rebatíveis, acionamento por motoredutor elétrico e caixa de distribuição integrada. Possui 8 movimentos: 4 individuais, 4 automáticos sincronizados (2 posições de trabalho e Volta à Zero programáveis pelo profissional) e Last Position (última posição de trabalho acionada). acabamento: fosco. EQUIPO - Acoplado com sistema do braço pantográfico ou tipocart. Suporte dos instrumentos integrado à mesa e escalonado, encaixe. Regulagem externa do ar e da água do spray dos instrumentos realizada pelo próprio Dentista. Mesa projetada em material de alta tecnologia e com proteção UV. Suporte dos instrumentos com inclinação de 45°, que facilita o manuseio e ergonomia do profissional. 1 Seringa 3F; 2 Mangueiras Borden; 1 Bandeja sem Borda. REFLETOR - Com duplo pega mão (bilateral). Liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira. Braço totalmente articulado, permite iluminação na arcada inferior lingual e atendimento de pacientes cadeirantes. Regulagem de intensidade luminosa de 8.000 LUX a 25.000 LUX (+/- 15%). UNIDADE AUXILIAR - Suctora rebatível com giro de 45°. Porta detritos de fácil acesso localizado na mangueira de sucção. Acompanha cuba de porcelana autoclavável. Sugador Venturi de alta potência. Tubulação de esgoto totalmente embutida na cadeira. Uma Mangueira de Sucção 6,3mm.</p>	UNIDADE	2			
---	--	---------	---	--	--	--

4	<p>CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO. Utilizada em revelações de radiografias periapicais para uso odontológico. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas. Caixa moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor sendo que a superfície externa é branca com alto brilho, e a parte interna sem brilho. Produzida com material bicolor. Não é pintada. Fácil remoção das luvas para assepsia. Sem dobradiças. Com abertura total separando a parte superior da base, facilitando a manutenção dos líquidos e limpeza com álcool ou produtos bactericidas. Sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Com quatro recipientes: Dois recipientes para água, um para a solução reveladora e um para a solução fixadora. Base da câmara escura vh com alojamento para os recipientes que contém líquidos. Possui visor acrílico com transparência e total filtragem da luz. Ventosas de fixação na base. Especificações Técnicas - Peso: 1,8 kg. Dimensão: largura 34cm, profundidade 29cm, altura 22cm. Dimensões internas: largura 24cm, profundidade 30cm, altura 17cm. Sem sistema elétrico.</p>		UNIDADE	10		
5	<p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. Peça de mão odontológica destinada a remoção cáries, de restaurações e a odontosecção como auxílio na extração de dentes; Baixo nível de ruído; Forma ergonômica (permite fácil acesso aos dentes); Autoclavável; Encaixe Borden (UNIVERSAL). Spray: Triplo, Rotação: 380.000; Fixação da Broca: Push Button; Pressão Ar: 32 lbs; Balanceamento: sim; Autoclavável: 135°C Peso: 180g; Ruído: 64 dbs; Garantia: 1ano; Exclusiva recartilha soft. Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox.</p>		UNIDADE	10		

6	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Indicado para promover ar comprimido para uso clínico. Para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo; Totalmente isento de óleo; Não necessita lubrificação; Reservatório com tratamento interno antioxidante; Baixo nível de ruído: 62 Db; Pressostato com chave geral liga/desliga; Válvula de segurança; Dispositivo de alívio do excesso de pressão; Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão - Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva); Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar; Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso; Ventoinha de refrigeração nos motores; Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório); Acompanha dos refis para futura substituição; Mangueiras dos motores metálica e flexível; Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil; Válvula de alívio (solenóide); Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço; Largura / Altura / Comprimento (cm) 40 X 60 X 65cm; Alimentação: 110V ou 220V monofásico; Frequência do motor: 60 Hz; Fluxo de ar (vazão efetiva): 376 l/min. (13,2 pc/min.); Capacidade do reservatório: 60 litros; Potência total (dois motores): 2,26 CV (1680 W); Consumo de energia total (dois motores): 1,5 KW/hora; Velocidade de rotação dos motores: 1750 r.p.m; Número de pólos dos motores: 4 polos; Número total de pistões (dois motores): 4 pistões. 1 ano de garantia.</p>	UNIDADE	5		
---	---	---------	---	--	--

7	<p>CONTRA ÂNGULO. Indicada para preparação de cavidades. Sistema Saca Brocas. Giro livre de 360°. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Garantia: 1 ano.</p>		UNIDADE	10		
8	<p>FOTOPOLIMERIZADOR. Indicado para fotopolimerizar restaurações diretas e indiretas, colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos e para clareamento dental. Com fio, Acompanha suporte para mesa e suporte para equipo. Timer até 100 segundos com bips sonoros a cada 10 segundos. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência. Ponteira confeccionada em polímero especial autoclavável, removível e com giro de 360°. Corpo em ABS de alto impacto e alumínio anodizado. Peso da peça de mão: 75 gramas. Potência 850 mW/cm² (10 programações diferentes de potência e tempo).</p>		UNIDADE	10		
9	<p>MICRO MOTOR (baixa rotação). Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave até 135°C. Garantia: 1 ano.</p>		UNIDADE	10		

10	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO. Preserva o corpo de desgastes e tensões desnecessárias, oferecendo maior ergonomia e conforto ao profissional. Ajuda a garantir o posicionamento correto da coluna e o equilíbrio muscular, sem compressão venosa. Sistema a gás para regulagem de altura do assento (pistão a gás). Base giratória com cinco rodízios. Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia.</p>		UNIDADE	10		
11	<p>NEGATOSCÓPIO. Utilizado para análise e traçado de radiografias odontológicas. Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado). Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt - 127v/220v) Utiliza reator eletrônico o que proporciona maior durabilidade. Garantia de 02 anos. Dimensão do produto: 19 x 37,5 x 4,5 cm.</p>		UNIDADE	10		
12	<p>PEÇA RETA (Baixa Rotação). Indicado para preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Micro motor encaixe Borden 2 furos; Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe universal Intra,; Esterilizável em autoclave até 135°C; Acoplamento Borden; Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Garantia: 1 ano.</p>		UNIDADE	10		

13	PROFI ODONTOLÓGICO. Composto de ultrassom e jato de bicarbonato, projetado para remoção do biofilme mineralizado e do biofilme não mineralizado. Com chave seletora de potência. Válvula reguladora proporciona pressão de ar estabilizada e adequada para remoção do biofilme. Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante. Bivolt. Acompanha 3 Pontas para Periodontia: T1-S, T2-S, T3-S. 02 anos de garantia total.		UNIDADE	5		
14	SELADORA. Indicada para selar embalagens de grau cirúrgico; Produção: De 2 à 3 selagens por minuto. Base de ferro; Voltagem: 220 V; Resistência: 3mm; Dimensões: Largura: 400 mm; Profundidade: 215 mm; Altura: 120 mm		UNIDADE	10		

15	<p>ESCOVÓDROMO PORTÁTIL. Com 6 pias, é composto por:- 6 espelhos com suporte de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água. - 3 reservatórios para água potável de PVC de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O'ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. - 3 reservatórios para água utilizada de PVC de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm.- 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco.</p>	KIT	5		
----	---	-----	---	--	--

LOTE 84 - EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGUEIRA PARA SERINGA TRÍPLICE. Tubo 3 dutos PU cinza claro oblate. Mangueira da Seringa Tríplice. Siliconada. Peça padrão e original de para toda linha de Equipos. MANGUEIRA PARA SUGADOR. Mangueira de toda a linha do Sugador da Unidade auxiliar.		METRO	100		
2	Tubo PVC Cinza Lond. Dimensões: Diâmetro 10,2 x 7 mm.		METRO	100		

3	PROTETOR/FILTRO OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR. Protege os olhos do dentista ou auxiliar da luz do aparelho fotopolimerizador. De fácil adaptação. Proporciona grande área de proteção. Formato de gota		UND	20		
4	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.		UND	20		
5	REGISTRO DE SAÍDA DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO		UND	20		
6	FILTRO DE SAÍDA DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.		UND	20		
7	REGULADOR DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.		UND	20		
8	KIT DE REPARO DE PISTÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.		UND	5		
9	RADIÔMETRO. Instrumento digital para medir a intensidade da luz visível emitida pelas unidades de fotopolimerização de uso dentário. permite ao operador escolher a opção que deseja medir (LED ou lâmpada halógena). Ponto luminoso de até 12 mm de diâmetro. Faixa de sensibilidade entre 400 e 500 nm com leitura de saída em mW/cm ² . Alimentação: Bateria 9V. Faixa de Intensidade: 0 a 1500 mW/cm ² . Precisão: +/- 5% da Leitura. Peso: 150g.		UND	5		
10	GUARNIÇÃO DE CONEXÃO. Guarnições de 2 e 3 Furos para caneta de Alta Rotação e Micro Motor.		UND	50		
11	ROLAMENTOS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. Utilização: KAVO Roll-Air 3 / Extra-Torque 605 / Super Torque / 604, Dabi Atlante.		UND	50		
12	ROLAMENTOS PARA MICRO-MOTOR. Utilização: Gnatus, Dabi Atlante.		UND	50		

13	TORNO PARA ALTA ROTAÇÃO. Torno e Buchas para montar e sacar rolamentos. Torno serve para todos os modelos e marcas de canetas de alta rotação.		KIT	5		
14	KIT FERRAMENTAS PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS. Mala contendo: 01 Chave dianteira do Cavitador, 01 Chave traseira do Cavitador, 01 Extrator do rolamento da turbina, 01 Chave da ponteira da Peça Reta, 01 Chave da tampa do Contra Ângulo, 01 extrator da engrenagem do Contra Ângulo, 01 extrator do eixo do Contra Ângulo, 01 Dispositivo do cabeçote do Contra Ângulo, 01 Chave da tampa da Turbina, 01 Dispositivo traseiro do Micro-Motor, 01 Chave da Peça Reta, 01 Dispositivo de uso geral Peças de mão, 01 Extrator do rolamento, 01 Dispositivo de montagem do Micro-Motor, 01 Mandril para Micro-Motor, 01 Dispositivo para desmontar turbina, 01 Alicate para anilha, 01 Chave pequena para Micro-Motor, 01 Chave média para Micro-Motor, 01 Chave grande para Micro-Motor, 01 Chave para terminal das pontas, 02 agulhas para montagem de anéis da seringa tríplice, 01 Chave de aperto para porca terminal, 01 condutor curto para anel da Seringa Tríplice, 01 Chave de regulagem do braço do Refletor Odontológico, 01 Sacador do eixo da articulação do Refletor, 01 Extrator do botão acionador para seringa.		KIT	5		

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais de Jaborandi - CAUJ.

1.3.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do

CAUJ e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.4. Os produtos deverão ter, a vencer, o prazo de validade mínimo de 70% do prazo total fixado pelo fabricante. Informamos que no recebimento do produto deverá ser atendido o prazo constante no Termo de Referência e se no item mesmo for omissivo, será observado o percentual estipulado neste item.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde a serem disponibilizados e atendidos ao consumo interno do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva e todas as Unidades Básicas de Saúde da sede e do interior do Município, bem como atendimento aos pacientes deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 1.150/2011.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 20 (VINTE) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, assinatura do instrumento de contrato ou da Autorização de Fornecimento - AutF, se for o caso.

4.1.1. Todos os produtos que possuem prazo de validade, na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva, situado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, no horário das 08hs00min as 12hs00min e das 14h00min as 17hs00 horas, em **transportadora ou veículos adequados.**

4.3. O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados através da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento - AutF correspondente.

4.3.1. Cada Autorização de Fornecimento - AutF conterá, sucintamente:

- a) Autorização de Fornecimento n.º XXX/2018;
- b) Ata de Registro de Preços n.º XXX/2018- Pregão Presencial n.º XXX/2018;
- c) Razão Social do Fornecedor, n.º do CNPJ, Endereço, Telefone e e-mail;
- d) Número do Lote ou do Item;
- e) Descrição do produto;

- f) Quantidade solicitada; e
- g) Valor registrado e valor total.

4.4. A nota de empenho ou a Autorização de Fornecimento - AutF poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax ou meio eletrônico, poderá ser emitida mais de uma Autorização de Fornecimento - AutF por mês.

4.5. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados do destinatário constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

4.6. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Autorizações de Compra - AC emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos provenientes de pesquisas de mercado, mediante consulta aos preços praticados em atas de registro de preços de órgãos públicos e em verificação aos Preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas do preço máximo de venda ao governo - PMVG emitido pela ANVISA, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990;

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso;

7.1.9.1. Assistência técnica pós-venda de fácil acesso na localização da rede de assistência do equipamento, prevendo prazo máximo no atendimento da solicitação;

7.1.9.2. Disposição de peças de reposição ou acessórios de fácil aquisição no mercado nacional.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, da Lei n.º 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.150/2011 e do n.º 1.280/2013, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaborandi, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º

87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.



11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Jaborandi, Bahia, 14 de maio de 2018.

Jurandir Ramos Brandão
Pregoeiro



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

A

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 037/2018

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

1. Identificação do Licitante:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ n.º:
- c. Inscrição Estadual:
- d. Endereço completo:
- e. Telefone, fax, e-mail:
- f. Banco, Agência e n.º da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- b. o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

- c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

4. Condições de Pagamento:

- a. O prazo para pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do início do mês subsequente ao vencido, ou no prazo previsto no item 22.1.1 do edital, após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

5. Proposta de Preços

******Observação: Cabe aqui na proposta de preços, o licitante transcreever os itens da planilha constante do Termo de Referência, com um ou mais itens ao qual deseja realizar proposta, não é necessário colocar itens que não irá concorrer.*

Lote	Descrição dos serviços	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX		
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX		
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX		
04	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX		
.....	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX		
.....						
Valor Global						

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

A

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 037/2018

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Presencial n.º 037/2018**, no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

Pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99)

A

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 037/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO - MICRO EMPRESA OU EPP**

Pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

A**Prefeitura Municipal de Jaborandi****Equipe de Pregão Presencial**

Ref.: Pregão Presencial n.º 037/2018

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Pregão Presencial n.º 037/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

Obs.: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO -REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 037/2018

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Pregão Presencial n.º 037/2018, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n.º 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - ELABORAÇÃO INDEPENDENTE

Pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 037/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no edital do Pregão Presencial n.º 037/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º 037/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º 037/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º 037/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato Pregão Presencial n.º 037/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º 037/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º 037/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º 037/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º 037/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jaborandi antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO - PROCURAÇÃO PRÁTICA DE ATOS**

Pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME****A****Prefeitura Municipal de Jaborandi
Equipe de Pregão Presencial**

Ref.: Pregão Presencial n.º 037/2018

CREDENCIAL

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à rua, n.º como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

Assinatura do Representante LegalNome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º**ATENÇÃO:** A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

**ANEXO IX****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**N.º XXX/2018****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXXX
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XX** de **XXXXXXXXXX**, o MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado da Bahia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jaborandi, com sede no Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, portador do RG n.º **XXXXXXXX** SSP/XX e CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na **XXXXX XXXXXX XXXX**, **XX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, CEP **XX.XXX-XXX**, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE.

Nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; dos Decretos Municipais n.º 1.150/2011 e 1.280/2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º XXX/2018, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XX.XXX-XXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **XXXXXXXX** e CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Total Estimada	Preço Unitário
01					

02					
03					
.....					

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças.

2.2. É participante o seguinte órgão:

2.2.1. Fundo Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 1.280/2013, e na Lei n.º 8.666 de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 5º do Decreto Municipal n.º 1.280/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOSE) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Não é admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12º do Decreto Municipal n.º 1.280/2013, pois a validade da ata está no prazo máximo da vigência, computada a prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15º do Decreto Municipal n.º 1.280/2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (inciso XI, artigo 9º do Decreto n.º 1.280/2013).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados após a entrega total de cada Autorização de Fornecimento - AutF emitida, e somente após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, §3º da Lei n.º 8.666 de 1993.

11.1.2. Não serão de conhecimento do Município, para efeitos de contagem de prazos e para pagamentos, as entregas parciais, sejam em qualquer percentual, ou seja, recebeu o pedido de fornecimento, deverá a empresa entregar integralmente, o que consequentemente receberá no prazo do Item 22.1 o valor também integral;

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\boxed{I = \frac{(6 / 100)}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal n.º 1.150/2011, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, da Lei n.º 10.520, de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.150/2011 e 1.280/2013, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaborandi, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaborandi e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º037/2018 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, dos Decretos Municipais n.º1.150/2011 e 1.280/2013, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666 de 1993 e alterações.

14.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jaborandi, Bahia, XX de XXXX de 2018.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
CONTRATANTE

Nome do Representante
Cargo na Empresa
Empresa Contratada
CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

**ANEXO XI****FOLHA DE DADOS PARA CONTRATO OU ASSINATURA DA ATA**

Pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

Folha de Dados

Dados da Empresa		
Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone(s):	Fax:
Dados da Pessoa que assinará o contrato		
Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	CEP:	
Cargo:		
RG N.º	CPF N.º:	
Contato na empresa		
Nome Completo:		
Cargo:		
Telefone(s):	Fax: ()	
E-mail:		

Obs.: Caso a representação seja por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato ou da ata de registro de preços referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.